



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional – Projeto Qualifica Bahia 2026, vinculadas ao Programa Estadual Qualifica Bahia.

Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.setre.ba.gov.br>.

Salvador, 22 de maio de 2026.

SUMÁRIO

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO

PÚBLICO PARTE III - ANEXOS

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta seleção obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 (e suas alterações) e da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, Resolução CODEFAT nº 970, de 21 de junho de 2023 e Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024 e condições fixadas neste Edital.

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021.2122.2026.0000606-93

4. FINALIDADE DA SELEÇÃO:

4.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC's visando à celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termos de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

4.2 Será selecionada 05 (cinco) propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

5. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O objeto dos Termos de Colaboração consistirá na execução do Projeto Qualifica Bahia 2026, de acordo com o Plano de Trabalho.

6. PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO PRESENTE CHAMAMENTO:

6.1 Poderão participar desta seleção pública as OSC assim definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial

ou fundo de reserva;

- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.2 É permitida atuação em rede, na forma do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014, mantida a integral responsabilidade da OSC Celebrante do Termo de Colaboração, que deverá comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos no referido dispositivo, devendo ser assinado ainda o respectivo Termo de Atuação em Rede, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo 1**.

6.2.1 Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSC Executantes e não Celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

6.3 A participação da OSC no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irreatável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução da parceria.

7. IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

e) tenha sido punida com as sanções citadas abaixo, pelo período que durar a penalidade (art. 73, incisos II e III e art. 39, inciso V, da Lei nº 13.019/2014):

e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com administração;

e.2) com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.3) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e.4) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de toda as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “e.3”;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);

g) tenha entre seus dirigentes pessoa:

g.1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

g.2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

g.3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

8. REPRESENTAÇÃO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PROPONENTE:

8.1 A OSC será representada por seu dirigente ou por pessoa devidamente credenciada.

8.2 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a OSC no processo seletivo, através do documento constante do modelo do **Anexo 2**.

8.3 Cada OSC poderá credenciar até 02 (dois) representantes, juntando-se o(s) respectivo(s) documento(s) de identificação do(s) representante(s), emitido por Órgão Público.

9. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PELOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS:

9.1 A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

9.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a falta de veracidade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

10.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Portaria nº23, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/2026, composta pelos seguintes membros: Anelize Barbosa dos Santos - matrícula nº 21.615.284; Carla Costa Mendes - matrícula nº 92.091.078; Ivana Maria Valle Souza Almeida – Matrícula nº 21.220.863; Rosa Cândida Lopes Cabral - matrícula nº 92.033.103; Jutylane Iracema Nunes Malta - matrícula nº . 92.051.400

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto /Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Recurso
3.21.101- APG	0.100.000000				
	0.100.500074				
	0.128.000000	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET	R\$ 5.591.128,00
	0.313.000000				

11.2 Os recursos destinados à execução da (s) parceria (s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, criado por meio da Emenda Constitucional 31/2001, Unidade Gestora 0005 - SUDET, Fontes 0.100.000000, 0.100.500074, 0.128.000000 e 0.313.000000 Elemento de Despesa: 33.50.41.000 (Artigo 24, §1º, inciso I, Lei nº 13.019/2014).

12. VALOR PREVISTO PARA A PARCERIA:

12.1 O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R\$ 5.591.128,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil e cento e vinte e oito reais).

12.2 O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

13. CONTRAPARTIDA:

13.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE EDITAL:

15.1 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

15.2 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Seleção até o dia 21/06/2026, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: editalqualificabahia@setre.ba.gov.br

15.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção, o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido de forma eletrônica, pelo e-mail: editalqualificabahia@setre.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP 41.745-003, até 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para a avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.

15.5 A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de seleção até que seja proferida decisão final na via administrativa.

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.7 O órgão da Administração Pública dará ciência imediata ao Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO dos casos de impugnação de edital e recursos de decisões desta seleção.

15.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.

15.9 A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

15.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Constituem etapas do presente Chamamento Público as seguintes:

- I. Envio das propostas pelas OSC;
- II. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;
- III. Divulgação do Resultado Preliminar;
- IV. Apresentação e análise de recursos contra o resultado preliminar;
- V. Avaliação dos recursos contra o resultado preliminar;
- VI. Apresentação de contrarrazões de recurso;
- VII. Avaliação de contrarrazões de recurso;
- VIII. Resultado final após avaliação de contrarrazões de recurso;
- IX. Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado;
- X. Celebração do Termo de Colaboração.

O cumprimento das etapas acima indicadas observará os seguintes prazos:

Etapa	Datas, Horário e Endereço
I. Envio das propostas pelas OSC	De 23/05/2026 a 21/06/2026 é a data para envio das propostas por postagem ou entrega presencial, sendo que esta deverá ser realizada das 09h às 17h, no endereço: 2ª. Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia — CAB, Salvador, Bahia, CEP:41.745-003.
II. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/06/2026 a 10/07/2026 Este prazo poderá ser prorrogado por até mais 05 (cinco) dias pela Comissão de Seleção, de forma justificada.
IV. Divulgação do Resultado Preliminar	14/07/2026

V. Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	15/07/2026 a 24/07/2026
VI. Avaliação dos recursos contra o resultado preliminar	27/07/2026 a 31/07/2026
VII. Apresentação de contrarrazões de recurso	01/08/2026 a 10/08/2026
VIII. Avaliação de contrarrazões de recurso	11/08/2026 a 17/08/2026
IX. Resultado final após avaliação de contrarrazões de recurso	18/08/2026
X. Análise do cumprimento dos requisitos dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado.	19/08/2026 a 23/08/2026
XI. Celebração dos Termos de Colaboração	25/08/2026

1. ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC:

1.1 As propostas serão apresentadas pelas OSC's à Comissão de Seleção até o dia **21/06/2026**, por postagem (SEDEX) ou presencialmente no endereço: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP 41.745-003.

1.2 As propostas deverão ser identificadas com o nome da OSC, o nº do CNPJ, o número e o objeto do Edital e o nome do órgão ou entidade da administração pública responsável pela seleção.

1.3 A entrega presencial deverá ser realizada das 9h às 17h até o dia 21/06/2026 no setor de Protocolo da SETRE, endereço: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP 41.745-003.

1.4 A OSC deverá elaborar a sua proposta de trabalho de acordo com as exigências constantes do **Anexo 3** (Termo de Referência), utilizando o modelo constante do **Anexo 4** (Modelo para Proposta de Trabalho), ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

1.5 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos que não forem formalmente solicitados pela administração pública, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas nos itens 2.4 e 2.5 da PARTE II deste Edital.

1.6 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

1.7 Os custos associados à elaboração das propostas são de inteira responsabilidade da OSC.

1.8 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação a critério de avaliação, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

2.1 As propostas apresentadas pelas OSC serão analisadas pela Comissão de Seleção através dos **critérios** constantes do **Anexo 6**, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A Comissão de Seleção elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, procedendo à respectiva classificação em ordem decrescente.

2.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período.

2.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com valor global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.

2.5 A comissão poderá conceder às OSC o prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

2.6 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de seleção.

2.7 Após o julgamento das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada, desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção.

2.8 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no endereço eletrônico www.setre.ba.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO:

3.1 As OSC's que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da decisão preliminar. Não será considerado o recurso interposto fora do prazo.

3.2 Os participantes poderão apresentar recurso, de acordo com o modelo do Anexo 7, a ser apresentado no setor de Protocolo da SETRE, endereço: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP 41.745-003 ou pelo e-mail editalqualificabahia@setre.ba.gov.br.

3.3 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

3.4 Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

3.5 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte que, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvida a Procuradoria Geral do Estado ou o órgão de assessoria jurídica da unidade, caso necessário.

3.6 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

3.7 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.8 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem apresentação de recurso, o órgão ou a entidade da administração pública deverá divulgar no seu sítio oficial na internet, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

3.9 A desclassificação da OSC importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E DO PLANO DE TRABALHO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1 A Comissão de Seleção convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar:

a) O Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta submetida e aprovada na etapa de avaliação das propostas art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016), de acordo

com o modelo constante do **Anexo 5**.

a.1) O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016);

a.2) A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do Edital art. 11, § 2º do Decreto Estadual nº. 17.091/2016), devendo a OSC realizá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da solicitação.

b) A documentação exigida pela Lei nº. 13.019/2014 para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria previstos nos arts. 33 e 34 e não ocorrência das hipóteses de vedação do art. 39, listadas a seguir:

b.1) normas de organização interna da OSC que prevejam:

b.1.1) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

b.1.2) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

b.1.3) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019/2014).

b.2) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo, na hipótese de nenhuma OSC atingi-lo, por ato específico da Administração (art. 33, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014);

b.3) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014):

b.3.1) declaração de execução de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo o objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

b.3.2) atestados de capacidade técnica dos dirigentes ou integrantes da OSC, emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor local de execução;

b.3.3) diplomas ou certificados emitidos de acordo com as normas que regem a educação nacional, acompanhados do respectivo registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, que comprovem a formação acadêmica dos dirigentes ou integrantes da OSC;

b.3.4) relatórios de atividades emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil com comprovação das ações desenvolvidas pela OSC, objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

b.3.5) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, com temática atinente ao objeto da parceria;

b.3.6) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC, em razão de sua destacada atuação em área relativa ao objeto da parceria.

b.4) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme modelo constante do **Anexo 8**;

b.5) currículo dos membros da equipe envolvida na execução do projeto ou atividade objeto da parceria.

b.6) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

b.7) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

b.8) cópia da ata de eleição, registrada em cartório, do quadro dirigente atual (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);

b.9) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, contendo ainda a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto e ata de eleição, com cargo, endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014), conforme modelo constante do **Anexo 9**;

b.10) comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

4.2 O Plano de Trabalho e os documentos relativos à comprovação pela OSC dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº. 13.019/2014 deverão ser entregues presencialmente no

órgão ou entidade da Administração Pública e apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

4.3 As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

4.4 A Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, devendo consultar ainda a Relação de Empresas Impedidas de Licitar e Contratar do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS ou do sítio eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, a situação de adimplência no sítio eletrônico www.transparencia.ba.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, bem como Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

4.5 Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos para a celebração da parceria, incorrer nos impedimentos legais ou o plano de trabalho não estar adequado às exigências deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (arts. 33 e 34 da Lei 13.019/2014), devendo ser publicado no sítio oficial na internet do órgão ou entidade da administração pública a desclassificação da OSC.

4.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção suspenderá a seleção e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

4.7 O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), após parecer final da Comissão de Seleção, emitirá Ato de Homologação, declarando as OSC's vencedoras.

4.8 O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) deverá designar, por meio de portaria, o Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, caso esta não tenha sido previamente designada, em até 05 (cinco) dias contados da homologação do processo de chamamento público.

4.9 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

4.10 A Comissão de Seleção ou a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1 Após a homologação, para atendimento ao quanto disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014, os órgãos técnicos da administração pública emitirão pareceres técnico e jurídico.

5.1.1 Apenas nos casos em que o parecer técnico manifeste questionamento acerca da aplicação de dispositivo jurídico, deverá o órgão ou entidade da administração pública submeter os autos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente, que emitirá parecer jurídico relativo à possibilidade de celebração da parceria.

5.1.2 O parecer técnico emitido pelo órgão técnico deverá pronunciar-se, dentre outros elementos previstos na legislação, sobre a designação do Gestor da Parceria, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação (inciso V do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014).

5.2 Após emissão dos pareceres será dado início ao processo para a assinatura do Termo de Colaboração, com a convocação da OSC vencedora, de acordo com o modelo constante do **Anexo 10**.

5.3 Até a celebração da parceria poderá a Comissão de Seleção desclassificar propostas das OSC's participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos do edital, respeitado o contraditório.

5.4 A OSC vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da sua convocação, perderá o direito à celebração da parceria, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

5.5 Como condição para celebração do Termo de Colaboração, a OSC vencedora deverá manter todas as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei nº. 13.019/2014 e não incorrer nos impedimentos do art. 39 da mesma lei.

5.6 A assinatura do Termo de Colaboração deverá ser realizada pelo representante legal da entidade ou mandatário com poderes expressos.

5.7 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).

5.8 A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE publicará a parceria celebrada e o respectivo plano de trabalho em seu sítio oficial na internet, mantendo-o até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento em observância ao art. 10 da Lei 13.019/2014.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXOS

ANEXO 1 - MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

ANEXO 2 - MODELO DE CREDENCIAL DO REPRESENTANTE DA OSC

ANEXO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 4 – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO

ANEXO 5 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO 6 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

ANEXO 7 – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC

ANEXO 10 - MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO 11 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXOS 12a- MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXOS 12b - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXOS 12c - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXOS 12d - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXOS 12e - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXO 13 - EMENTA DOS CURSOS

ANEXO 14 – COMPOSIÇÃO DOS KITS

PARTE III – ANEXOS

ANEXO 1 – MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

Nota: Poderá ser utilizado o Modelo de Termo de Atuação em Rede, anexo da Instrução Normativa nº, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre a Seleção de Organizações da Sociedade Civil e Celebração de Parcerias, em conformidade com a Lei nº13.019/2014 e Decreto Estadual

De um lado a(o) [nome completo da OSC Celebrante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal nº _____,

Situado à _____,

com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, neste ato representada

Por [nome do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____, residente e domiciliado na [endereço completo] e de outro lado, [nome completo da OSC Executante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____

_____,
Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____,

situado à _____, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC EXECUTANTE**, neste ato representada por _____

[nome do

representante legal] _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], CPF _____ nº _____

, RG nº _____, emitido por _____, residente e domiciliado na

[endereço completo], pactuam as condições do presente Termo de Atuação em Rede nos termos do art.35-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, e §§ 1º a 5º, art. 16, do Decreto nº 17.091/2016, conforme previsão no Edital de Chamamento Público nº _____,

mediante as cláusulas e condições discriminadas:

Nota: Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, a atuação em rede estará prevista no instrumento da parceria. Nesse sentido, deverá ser substituído o trecho correspondente à previsão no edital de chamamento público para previsão no termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo de Atuação em Rede é a execução de _____ [videno ta abaixo], prevista No Plano de Trabalho do Termo de _____ [Colab oração/Fomento] nº _____, celebrado entre a [nome da OSC Celebrante] e _____ [nome do órgão ou entidade].

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Atuação em Rede o:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Declaração do dirigente máximo da OSC Executante que não incorre em qualquer das vedações previstas no art.39, da Lei nº.13.019/2014.

ANEXO III –

_____ [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Co

operação]nº
E seus anexos.

Nota:A descrição do objeto do Termo de Atuação em Rede deve contemplar as ações previstas no escopo da parceria, constantes do plano de trabalho, anexo do instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA–VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Atuação em Rede será de() [dias/meses/anos], tendo por termo inicial a data / ___/___ e por termo final a data ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Atuação em Rede a _____ desembolso abaixo:

ANO	1º _____ [definir período de liberação] da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	2º _____ [definir período de liberação] da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	3º _____ [definir período de liberação] da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	4º _____ [definir período de liberação] da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]
I	[Valor da 1ª parcela]	[Valor da 2ª parcela]	[Valor da 3ª parcela]	[Valor da 4ª parcela]

Nota:A OSC Celebrante deverá estabelecer a previsão e periodicidade de liberação das parcelas (única, mensal, bimestral, trimestral, etc.), assim como definir valor limite para cada repasse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pela OSC Celebrante à execução do objeto deste termo de atuação em rede serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no _____ [nome do Banco], agência nº. __, conta corrente nº. _____, vinculada a

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a OSC Executante obrigada a observar as mesmas regras de aplicação de recursos previstas para a OSC Celebrante no Termo de _____ [Fomento/Colaboração] nº _____ e nas normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA–ALTERAÇÃO DO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

O presente Termo de Atuação em Rede poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso seja celebrado termo aditivo, a OSC Celebrante deverá apresentá-lo à administração pública em até 30 (trinta) dias da sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA–OBRIGAÇÕES DA OSC EXECUTANTE

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Atuação em Rede;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Atuação em Rede;
- III. Manter a sua regularidade jurídica e fiscal de acordo com as exigências do Termo de _____ [Colaboração/Fomento];
- IV. Manter escrituração contábil regular;

- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;
- VI. Devolver à OSC Celebrante os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Atuação em Rede;
- VII. Dar livre acesso aos agentes da OSC Celebrante, da administração pública, do controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Atuação em Rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução do Termo de Atuação em Rede, buscando alcançar os resultados pactuados;
- IX. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Termo de Atuação em Rede, que deverão ser emitidos em nome da OSC Executante, devidamente identificados com o número do Termo de Atuação em Rede durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- X. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XI. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações decorrentes de aquisições e contratações;
- XII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo.

Nota: O inciso acima deverá ser excluído caso não se aplique ao objeto da parceria. Poderão ser

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

- I. Apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias a celebração deste termo de atuação em rede, observando o disposto no parágrafo único do art. 35 -A, da Lei nº.13.019/2014 e , em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 (quinze) dias;

Nota: O prazo para apresentação à administração pública do termo de atuação em rede e da sua rescisão poderá ser modificado a critério do órgão ou entidade da administração pública, nos casos de parcerias de curto prazo, não ultrapassando o prazo limite de 60 (sessenta) dias para a apresentação do termo e 15 (quinze) dias para a rescisão.

- II. Comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II, do art.35- A da Lei nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no momento da apresentação do termo de atuação em rede:
 - a) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
 - b) comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: i) declaração da Organização da Sociedade Civil

- celebrante, demonstrando que possui capacidade técnica e operacional que a torna apta à supervisão e orientação da rede; ou
- ii) atestado de prévia atuação em rede como Organização da Sociedade Civil celebrante, emitido por órgãos ou entidades da administração pública ou privada com os quais tenha celebrado parceria.
- III. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações este termo de atuação em rede;
- IV. Verificar a regularidade jurídica e fiscal da OSC Executante, no ato da formalização deste Termo de Atuação em Rede, devendo comprovar tal verificação na sua prestação de contas;
- V. Prestar contas à _____ [nome do órgão/ entidade celebrante do instrumento de parceria] das ações executadas pela OSC Executante.

CLÁUSULA OITAVA– PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC EXECUTANTE _____ [definir periodicidade .Ex: quinzenalmente, mensalmente, trimestralmente, etc.], até o dia [definir data limite de entrega].

Nota: A apresentação da prestação de contas pela OSC Executante será estabelecido pela OSC Celebrante de acordo com o plano de trabalho, anexo ao termo de atuação em rede, devendo ter por referência a forma e a periodicidade das prestações de contas exigidas no Termo de Colaboração, Termo Fomento ou Acordo de Cooperação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Atuação em Rede dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art.18 do Decreto Estadual nº.17.091/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a OSC Celebrante solicite outros documentos necessários à avaliação da execução do Termo de Atuação em Rede, conforme as especificidades de seu objeto.

CLÁUSULA NONA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Este Termo de Atuação em Rede poderá ser rescindido por acordo entre as partes.
- II. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- III. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- IV. Fica eleito o foro do município de _____, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.
- V. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Atuação em Rede em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

_____, _____ de _____ de 20.

[OSCCELEBRANTE]

[OSCEXECUTANTE]

Testemunha
[Nome e CPF]

Testemunha
[Nome e CPF]

PARTE III – ANEXO

ANEXO 2 – MODELO DE CREDENCIAL DO REPRESENTANTE DA OSC

Pelo presente instrumento de representação credencio o Senhor____
_____,(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade
N.º_____, expedido pela____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa
Física do Ministério da Fazenda, sob o N.º_____,residente e domiciliado na
Cidade de, Estado da_____, à _____[informar endereço completo e CEP], como
meu mandatário, para representar esta Pessoa Jurídica podendo praticar todos os
atos necessários relativos ao Chamamento Público de n.º____Declaro que a nossa
Pessoa Jurídica aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital.

_____, _____de _____de 20.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Nota:O texto do modelo deverá ser modificado, caso o credenciado seja o próprio representante legal da OSC.

ANEXO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA QUE ORIENTA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA 2026, FINANCIADO POR RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA - FUNCEP.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo visa determinar as condições que disciplinarão o estabelecimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para a execução do PROJETO QUALIFICA BAHIA 2026. A proposta de Qualificação Social e Profissional do Estado da Bahia, fundamenta-se nas diretrizes do Termo de Referência do Programa Estadual Qualifica Bahia, tendo sido elaboradas de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023. Além da legislação supracitada o Termo se ampara no que se refere ao recurso financeiro na Lei 7.988/2001, Decreto nº 18.428/2018 e Decreto 24.373/2026 que trata da origem financeira e sua sua aprovação no Plano de Aplicação de Recursos aludidas ao fundo para o exercício de 2026.

O estabelecimento das parcerias baseia-se nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, (alterada pela Lei n.º 13.204 de 14/12/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; nos termos do Decreto Estadual Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração

Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil- OSC.

Define-se qualificação social e profissional - QSP como sendo uma ação de educação profissional (formação inicial e continuada) de caráter incluyente e não compensatório e que contribui fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, com efetivo impacto para a consecução dos seguintes objetivos:

- I. Formação intelectual, técnica e cultural do trabalhador brasileiro;
- II. Elevação da escolaridade do trabalhador, por meio da articulação com as políticas públicas de educação, em particular, com a educação de jovens e adultos e a educação profissional e tecnológica;
- III. Inclusão social do trabalhador, redução da pobreza, combate à discriminação e à vulnerabilidade das populações;
- IV. Obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, ou seja, a inserção no mundo do trabalho, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;
- V. Permanência no mercado de trabalho, reduzindo os riscos de demissão e as taxas de rotatividade;
- VI. Êxito do empreendimento individual ou coletivo, na perspectiva da economia popular solidária;
- VII. Elevação da produtividade, da competitividade e da renda;
- VIII. Articulação com as ações de caráter macroeconômico e com micro e pequenos empreendimentos, para permitir o aproveitamento, pelos trabalhadores, das oportunidades geradas pelo desenvolvimento local e regional.

Esta ação vincula-se ao Plano Plurianual **2024 a 2027**, por meio do Programa nº 412- Trabalho Decente, Compromisso 2 - Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social, Iniciativa 0001 - Promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social.

Ante ao exposto, serão ofertadas 167 turmas de cursos de qualificação social e profissional totalizando, com carga horária de 120h cada, em 93 (noventa e três) municípios distribuídos em 24 (vinte e quatro) territórios baianos, contemplando 3.340 (três mil, trezentos e quarenta) trabalhadores (as), público ávido por capacitação e inserção

profissional no mundo do trabalho.

Visando possibilitar a geração de renda e sustentabilidade de uma atividade autônoma e/ou empreendedora serão ofertados kits profissionais para os cursos de barbeiro, cabeleireiro, manicure, corte e costura, doces e salgados, padeiro e confeitoiro, conforme Anexo 14 – Composição dos Kits.

Esta ação de competência do Estado da Bahia, será realizada através da SETRE visando o desenvolvimento social, econômico, fortalecimento da cidadania e ampliação das oportunidades de inclusão de trabalhadores e trabalhadoras baianas no mundo do trabalho.

2. OBJETO DA PARCERIA

O Termo de Referência tem como objeto o processo de seleção no âmbito do Projeto Qualifica Bahia 2026, de Organizações da Sociedade Civil (OSC) prestadoras de ações de qualificação social e profissional para a realização de ações de qualificação social de profissional, em atendimento ao público especificado no presente documento.

O projeto tem como meta qualificar trabalhadores e trabalhadoras em diferentes municípios baianos, tendo sua execução dividida em duas etapas, subdivididas nas ações seguintes: divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário; realização da qualificação; monitoramento e acompanhamento; realização de pesquisa de satisfação; prestação de contas e evento de certificação.

3. JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa responder a uma demanda social e econômica crescente por capacitação e geração de oportunidades de renda. Em um cenário de instabilidade no mercado de trabalho formal, é fundamental empoderar a população com habilidades práticas que permitam a inserção em setores produtivos, o desenvolvimento do trabalho autônomo e o fomento do empreendedorismo.

O Projeto Qualifica Bahia 2026 visa contribuir para inserção de trabalhadores no mundo do trabalho de forma democrática e cidadã, valorizando as potencialidades e vocação de cada indivíduo. O programa visa integrar uma formação cidadã associada a prática profissional, aliando conceitos da convivência social à simulação das atividades laborais, com a utilização de metodologias específicas que possibilitem a aprendizagem de conhecimentos técnicos-científicos.

Diante desse contexto, foram selecionados 93 municípios baianos que as ofertas dos cursos

propostos foram selecionados estrategicamente de acordo com a necessidade de cada particularidade que o município possui.

Lote 1- Composto pelos seguintes territórios de Identidade - Bacia do Paramirim, Bacia do Rio Corrente, Chapada Diamantina, Irecê, Metropolitano de Salvador, Piemonte da Diamantina, Piemonte Norte do Itapicuru, Sertão Produtivo e Velho Chico.

Serão ofertados os seguintes cursos: Auxiliar Administrativo (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Beneficiamento do Leite, Cabeleireiro, Corte e Costura, Cuidador de Idosos e Coach, Cultivo de Produtos Orgânicos, Depilação e Micropigmentação Doces e Salgados, Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10, Facilitador de Atividades Esportivas e de Lazer, Informática Básica, Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas, Manutenção e Reparo de Celular (Smartphones e Tablets) Maquiagem, Trancista e Penteados, Mecânico de Motocicletas, Operador de Telemarketing (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol).

Abaixo, justificamos a oferta dos respectivos cursos profissionalizantes nos municípios correspondentes:

1) Município Paramirim

Paramirim tem cerca de 21 mil habitantes (estimativa para 2025) e sua economia é baseada principalmente no setor de serviços, com pouca diversidade industrial. Nesse contexto, a qualificação profissional é essencial para ampliar oportunidades de trabalho, especialmente em atividades autônomas e pequenos negócios.

A oferta do curso de Corte e Costura surge como uma solução prática para gerar renda e facilitar a inserção no mercado de trabalho. Há demanda local por serviços de confecção e ajustes para uso pessoal, escolas, comércio e eventos.

O curso ensina desde modelagem e corte até o uso de máquinas, tipos de tecidos, acabamento e noções de empreendedorismo, ajudando os participantes a criar ou fortalecer seus próprios negócios.

Além de impulsionar a economia local, a iniciativa promove inclusão produtiva — especialmente para mulheres e jovens —, ampliando oportunidades e reduzindo a informalidade.

2) Município: Canápolis

Canápolis, com cerca de 10.641 habitantes (2025), enfrenta a necessidade de ampliar oportunidades de geração de renda. Nesse contexto, o setor de vestuário se destaca como uma alternativa acessível e promissora, por exigir baixo investimento inicial e permitir atuação tanto autônoma quanto em pequenos negócios.

O Curso de Corte e Costura surge como uma solução prática para qualificar a população, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade, possibilitando a confecção, reforma e customização de roupas para atender à própria comunidade.

Mais do que ensinar uma profissão, a iniciativa promove inclusão produtiva, aumento da renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local.

3) Município: Santa Maria da Vitória

O município de Santa Maria da Vitória possui cerca de 40.474 habitantes (2025). Nesse contexto, o Curso de Corte e Costura surge como uma iniciativa importante para o desenvolvimento social e econômico do município.

A capacitação promove inclusão produtiva, melhora a qualidade de vida e fortalece o empreendedorismo, a economia solidária e a autonomia financeira — especialmente entre mulheres, que historicamente encontram na costura uma relevante fonte de renda.

4) Município: Morro do Chapéu

A cidade de Morro do Chapéu, com cerca de 35 mil habitantes (2025), apresenta grande potencial para geração de renda, especialmente nas áreas de comércio, serviços e produção de alimentos.

Diante disso, a oferta de cursos profissionalizantes surge como uma importante oportunidade de qualificação e inserção no mercado de trabalho.

O curso de Auxiliar Administrativo prepara os participantes para atividades essenciais, como organização de documentos, atendimento ao público e rotinas de escritório, atendendo à demanda crescente dos setores público e privado. Já o curso de Doces e Salgados desenvolve habilidades práticas na produção de alimentos, além de orientar sobre higiene, conservação e comercialização, favorecendo o trabalho autônomo e o empreendedorismo.

Ambos os cursos contribuem para o fortalecimento da economia local, ampliam as chances de empregabilidade e promovem inclusão social, especialmente para jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade.

5) Município: América Dourada

O município de América Dourada possui cerca de 15.572 habitantes (estimativa para 2025) e apresenta forte potencial para a produção e comercialização de alimentos, impulsionada pelo comércio local, feiras e eventos comunitários.

Nesse cenário, o Curso de Doces e Salgados surge como uma oportunidade acessível de qualificação profissional, permitindo aos participantes atuar no mercado formal ou de forma autônoma. A iniciativa busca ampliar a geração de renda, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A capacitação oferece conhecimentos práticos na produção de alimentos, além de orientações sobre higiene, manipulação, armazenamento e comercialização, garantindo mais qualidade e competitividade.

Com baixo custo inicial e rápido retorno financeiro, a atividade incentiva o empreendedorismo, fortalece a renda familiar e estimula a criação de grupos produtivos.

Assim, o curso se consolida como uma estratégia eficaz de inclusão social, fortalecimento da economia local e promoção da autonomia financeira.

6) Município: Xique- Xique

O município de Xique-Xique, com cerca de 47 mil habitantes (2025), tem nas motocicletas uma solução prática e acessível de mobilidade. Com o aumento da frota, cresce também a demanda por manutenção e profissionais qualificados.

Nesse cenário, o Curso de Mecânico de Motocicletas surge como uma oportunidade estratégica: atende às necessidades locais, incentiva o empreendedorismo (como a abertura de oficinas) e gera emprego e renda. Além de melhorar a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários, a formação fortalece a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento social e produtivo da região.

7) Município: Salvador

Salvador possui cerca de 2,5 milhões de habitantes (2025) e se destaca como um importante centro urbano, com forte crescimento nos setores de beleza, serviços e atendimento. Esse cenário amplia a demanda por profissionais qualificados e cria oportunidades reais de trabalho e geração de renda.

Os cursos de Depilação e Micropigmentação, Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas e Maquiagem, Tranças e Penteados atendem a um mercado em constante expansão. Eles oferecem formação prática e rápida, permitindo atuação em salões, eventos ou de forma autônoma. Além disso, incentivam o empreendedorismo, a autonomia financeira e valorizam a cultura local, especialmente entre mulheres e jovens.

O curso de Operador de Telemarketing capacita profissionais para atuar em um setor com alta demanda em Salvador, como call centers e atendimento digital. Desenvolve habilidades essenciais como comunicação, empatia e resolução de problemas, facilitando a inserção no mercado de trabalho.

O curso de Facilitador de Atividades Esportivas e de Lazer é focado na promoção da saúde, inclusão social e bem-estar, além de preparar profissionais para atuar em projetos sociais, escolas e comunidades, além de possibilitar trabalho autônomo com eventos e atividades recreativas.

Já o curso de Informática é essencial para o mundo atual, promove inclusão digital e amplia oportunidades de emprego e ensina ferramentas fundamentais como internet, editores de texto e planilhas, exigidas em diversas áreas profissionais.

8) Município: Caém

O município de Caém possui cerca de 10.733 habitantes (2025). A oferta do Curso de Auxiliar Administrativo surge como uma oportunidade de qualificação profissional, ampliando o acesso da população ao mercado de trabalho, especialmente nos setores de comércio, serviços e administração pública.

O curso prepara os participantes para atividades essenciais, como organização de documentos, atendimento ao público e rotinas de escritório, desenvolvendo competências valorizadas por empresas e órgãos públicos. Diante da economia local, marcada por pequenos negócios e serviços, a qualificação na área administrativa torna-se um diferencial importante para aumentar a empregabilidade no município.

9) Município: Miguel Calmon

O município de Miguel Calmon possui cerca de 25.263 habitantes (2025) e apresenta um mercado ativo de pequenos salões de beleza e profissionais autônomos, o que evidencia a necessidade de qualificação para atender clientes cada vez mais exigentes.

O Curso de Cabeleireiro surge como uma oportunidade estratégica diante da crescente demanda por serviços de beleza, um setor importante para geração de emprego e renda local. A formação permite rápida inserção no mercado, seja por emprego formal, trabalho autônomo ou abertura de pequenos negócios, contribuindo especialmente para a autonomia financeira de jovens e mulheres e o fortalecimento da economia do município.

Já o Curso de Informática Básica atende à necessidade de inclusão digital e qualificação profissional, fundamentais diante das exigências atuais do mercado. O domínio de ferramentas como editores de texto, planilhas, internet e e-mail amplia as oportunidades de trabalho, principalmente nos setores de comércio e serviços, beneficiando jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade.

10) Município: Saúde

O município de Saúde tem cerca de 10.661 habitantes (2025). O curso de Corte e Costura surge como uma ótima oportunidade de geração de renda, permitindo atuação tanto no mercado formal quanto de forma autônoma, com confecção, ajustes e serviços sob medida.

A formação é acessível, exige baixo investimento inicial e possibilita retorno financeiro rápido, incentivando o empreendedorismo e fortalecendo a economia familiar. Além disso, contribui para o desenvolvimento local ao estimular a produção e o consumo dentro do próprio município.

11) Município: Várzea Nova

Várzea Nova – BA, com cerca de 13.866 habitantes em 2025, oferece grandes oportunidades para quem busca empreender. O Curso de Corte e Costura surge como uma opção acessível, com baixo investimento e rápido retorno financeiro, incentivando a geração de renda familiar.

O curso visa qualificar profissionalmente a população, ampliando chances de emprego, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Assim, a iniciativa contribui para inclusão produtiva, desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

12) Município: Jaguarari

Jaguarari, com cerca de 34.528 habitantes em 2025, tem a motocicleta como principal meio de transporte, tanto na zona urbana quanto rural. Isso aumenta a demanda por manutenção e reparos, gerando necessidade de profissionais qualificados.

O Curso de Mecânica de Motocicletas atende a essa demanda, melhorando a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários e fortalecendo a economia local. Assim, a iniciativa se torna uma estratégia de inclusão produtiva, geração de renda e desenvolvimento socioeconômico para o município.

13) Município: Brumado

Brumado, com população estimada em 74.368 habitantes em 2025, investe em cursos que unem oportunidade profissional e desenvolvimento local.

O Curso de Manutenção e Reparo de Celulares (Smartphones e Tablets) atende à crescente demanda por serviços de conserto desses aparelhos, essenciais para comunicação, trabalho e estudos. A formação abre caminhos para atuação em assistências técnicas, empresas do setor ou como autônomo, oferecendo especialmente a jovens e pessoas em vulnerabilidade social oportunidades de emprego e geração de renda.

O Curso de Beneficiamento de Leite fortalece a economia local e a cadeia produtiva, capacitando produtores em técnicas de pasteurização, envase e produção de queijos e derivados. A qualificação agrega valor aos produtos, garante segurança alimentar, amplia a comercialização e fomenta o empreendedorismo rural, consolidando Brumado como referência em inovação e qualidade na produção leiteira.

O Curso de Cuidador de Idosos responde ao envelhecimento populacional e à crescente demanda por cuidados especializados. A formação capacita profissionais para oferecer atendimento humanizado e seguro, promovendo respeito, valorização e direitos da pessoa idosa, e fortalecendo políticas de inclusão e proteção social.

14) Município: Caculé

O município de Caculé, com cerca de 23.293 habitantes em 2025, apresenta crescente demanda por capacitação em gastronomia. O curso de Doces e Salgados surge como oportunidade para desenvolver habilidades em confeitaria e lanches, gerar renda, estimular o empreendedorismo local e promover autonomia financeira, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

15) Município: Caetité

Caetité, com cerca de 54.763 habitantes em 2025, enfrenta crescente demanda por profissionais qualificados na área elétrica. O Curso de Eletricista de Instalações e

Manutenções Prediais com NR10 oferece capacitação para atender ao mercado local, gerar empregos, estimular o empreendedorismo e garantir segurança nas instalações. A formação promove inclusão social, autonomia financeira e contribui para o desenvolvimento econômico do município.

16) Município: Guanambi

O município de Caetité tem cerca de 93.488 habitantes (2025). A oferta do curso de Cuidador de Idosos em Guanambi atende à crescente população idosa da região e à demanda por profissionais capacitados para garantir saúde, segurança e bem-estar aos idosos.

O curso oferece conhecimentos teóricos e práticos sobre cuidados domiciliares, higiene, alimentação, administração de medicamentos, aspectos psicológicos e sociais, além de prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Essa capacitação gera oportunidades de emprego e empreendedorismo, promove inclusão social e fortalece a rede de atenção à saúde local, melhorando a qualidade de vida da população idosa.

17) Município: Palmas de Monte Alto

O município de Palmas de Monte Alto tem cerca de 20.666 habitantes (2025). O curso de Auxiliar Administrativo atende à crescente demanda por profissionais qualificados para empresas, órgãos públicos e instituições privadas.

Ele capacita os participantes em atividades essenciais da rotina administrativa, como controle de documentos, atendimento ao público, organização de arquivos e gestão de informações, desenvolvendo habilidades práticas e teóricas que aumentam a empregabilidade.

18) Município: Urandi

O município de Urandi tem cerca de 15.776 habitantes (2025). O curso de Cultivo de Produtos Agrícolas atende à demanda por capacitação técnica para produtores rurais, agricultores familiares e empreendedores do campo. O curso ensina técnicas de plantio, manejo do solo, irrigação, controle de pragas, colheita e armazenamento, promovendo produção eficiente e sustentável.

A capacitação fortalece a economia local, gera renda, garante segurança alimentar, incentiva práticas agrícolas modernas e oferece novas oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população rural.

19) Município: Igaporã

O município de Igaporã tem cerca de 16.069 habitantes (2025). O curso de Cultivo de Produtos Agrícolas atende à demanda por capacitação técnica para produtores rurais, agricultores familiares e empreendedores do campo. Os participantes aprendem técnicas de plantio, manejo do solo, irrigação, controle de pragas, colheita e armazenamento, promovendo produção eficiente e sustentável.

A capacitação fortalece a economia local, gera renda, garante segurança alimentar, incentiva práticas agrícolas modernas e oferece novas oportunidades de emprego e empreendedorismo para a população rural.

Lote 2 – Composto pelos seguintes territórios de identidade – Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Litoral Sul, Médio Rio de Contas, Médio Sudoeste da Bahia, Sudoeste Baiano e Vale do Jiquiriçá.

Serão ofertados os seguintes cursos: Barbeiro, Cabeleireiro, Corte e Costura, Costura de Lingerie e Moda Praia, Depilação e Micropigmentação, Doces e Salgados, Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10, Frentista (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Inseminação Artificial em Bovinos, Instalação e Mecânico de Manutenção de Aparelho de Refrigeração, Introdução à Música, Dança ao Teatro e Técnicas de Palco, Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas, Manutenção e Reparo de Celular (Smartphones e Tablets), Maquiagem, Trancista e Penteado, Marketing Digital e E-commerce, Mecânico de Motocicletas, Panificação e Confeitaria e Recepcionista de Hotel (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol).

1) Município: Porto Seguro

O município de Porto Seguro tem cerca de 182.630 habitantes (2025) e é um dos principais destinos turísticos da Bahia, recebendo visitantes o ano todo. Isso aumenta a demanda por profissionais qualificados em alimentação, hospitalidade e atendimento ao público.

O Curso de Garçom e Garçonete e o Curso de Recepcionista de Hotel capacitam participantes para atuar em bares, restaurantes, hotéis, pousadas e eventos, garantindo atendimento de

qualidade, cordialidade e eficiência. A qualificação eleva o padrão dos serviços, aumenta a satisfação dos clientes e fortalece o turismo local.

2) Município: Santa Cruz Cabrália

O município de Santa Cruz Cabrália tem cerca de 31.007 habitantes (2025) e faz parte de uma importante rota turística do litoral baiano, recebendo visitantes o ano todo.

O Curso de Garçom e Garçonete capacita profissionais para atuar em bares, restaurantes, hotéis, pousadas e eventos, garantindo atendimento de qualidade, cordial e eficiente.

A formação melhora os serviços, aumenta a satisfação dos clientes, fortalece o turismo local e amplia oportunidades de emprego e renda, especialmente em períodos de maior movimento turístico.

3) Município: Teixeira de Freitas

O município de Teixeira de Freitas tem cerca de 153.738 habitantes (2025) e é um importante polo regional, com grande circulação de veículos e uso intenso de dispositivos móveis.

O Curso de Frentista qualifica profissionais para atuar em postos de combustíveis, garantindo serviços eficientes e seguros, gerando emprego e fortalecendo o setor de serviços local.

O Curso de Manutenção e Reparo de Celulares forma profissionais para atender à crescente demanda por reparos em smartphones e tablets, promovendo inclusão produtiva e impulsionando a economia com serviços especializados.

4) Município: Almadina

O município de Almadina tem cerca de 5.296 habitantes (2025). O Curso de Mecânico de Motocicletas atende à grande demanda por manutenção e reparo, já que as motos são o principal meio de transporte na zona urbana e rural. A capacitação forma profissionais qualificados, garantindo serviços essenciais para o deslocamento diário, trabalho e atividades locais.

5) Município: Itajuípe

O município de Itajuípe tem cerca de 19.191 habitantes (2025). O Curso de Corte e Costura oferece oportunidades de trabalho formal ou autônomo, com confecção de roupas, ajustes e serviços sob medida.

Com baixo investimento inicial, o curso favorece o empreendedorismo, a geração de renda familiar e o retorno financeiro rápido.

6) Município: Ubaitaba

O município de Ubaitaba tem cerca de 17.878 habitantes (2025). O Curso de Doces e Salgados capacita profissionais para produção e comercialização de alimentos, aproveitando o potencial do comércio local, feiras e eventos.

A formação amplia oportunidades de geração de renda, fortalece a economia do município e promove inclusão social, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade.

7) Município: Gongogi

O município de Gongogi tem cerca de 5.479 habitantes (2025). O Curso de Corte e Costura capacita participantes em confecção, modelagem e acabamento de roupas, preparando-os para trabalhar no mercado ou abrir pequenos negócios próprios.

A formação promove inclusão social, fortalece o empreendedorismo local e contribui para o desenvolvimento econômico do município.

8 Município: Itagibá

O município de Itagibá tem cerca de 15.796 habitantes (2025) e conta com forte presença de áreas rurais e pequenas zonas urbanas.

O Curso de Corte e Costura e o Curso de Costura de Lingerie e Moda Praia capacitam jovens e mulheres para o mercado de trabalho ou empreendedorismo, desenvolvendo habilidades técnicas e oportunidades de gerar renda própria.

A formação promove qualificação profissional e fortalece o desenvolvimento econômico local.

9) Município: Jequié

O município Jequié possui população estimada de 169.201 habitantes /ano 2025.

Jequié, localizado no sudoeste da Bahia, sendo um polo regional de comércio, serviços e turismo, o que aumenta a necessidade de mão de obra capacitada para atender adequadamente a população e visitantes.

A oferta do curso de Garçom e Garçonete no município de Jequié se justifica pela crescente demanda por profissionais qualificados na área de serviços e gastronomia, especialmente em

bares, restaurantes, hotéis e eventos da região, setores com grande potencial de geração de emprego e renda.

10) Município: Manoel Vitorino

O município Manoel Vitorino possui população estimada de 14.287 habitantes /ano 2025. O município de Manoel Vitorino, localizado na região sudoeste da Bahia, com forte presença de pequenos empreendimentos e comércio local, onde a capacitação em produção de doces e salgadinhos pode contribuir para a diversificação econômica e geração de emprego.

11) Município: Itapetinga

O curso de Introdução à Música, Dança e Teatro promove cultura e arte, estimulando criatividade, expressão, disciplina e trabalho em equipe. A formação desenvolve talentos, fortalece a identidade cultural, incentiva a participação em eventos locais e atua como ferramenta de inclusão social, oferecendo alternativas educativas e de lazer saudável para crianças e jovens.

O curso tem como objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos básicos nas áreas de música, dança e teatro, estimulando o interesse pelas artes e possibilitando a descoberta de talentos, bem como a participação em atividades culturais e eventos locais.

12) Município: Anagé

O município de Anagé tem cerca de 26.745 habitantes (2025) e tem economia baseada na agricultura e pecuária. O Curso de Inseminação Artificial em Bovinos capacita produtores e profissionais para melhorar a genética do rebanho, aumentar a produtividade e a rentabilidade, fortalecendo a pecuária local de forma sustentável.

A oferta do curso de Inseminação Artificial em Bovinos no município de Anagé se justifica pela importância da pecuária na economia local e pela necessidade de capacitação técnica para produtores rurais e profissionais do setor agropecuário, visando aumentar a produtividade, qualidade genética e sustentabilidade da produção bovina.

13) Município: Caetanos

O município Caetanos possui população estimada de 11.432 habitantes /ano 2025, localizado no sudoeste da Bahia, com economia baseada em comércio, serviços e pequenas indústrias, o

que evidencia a importância de capacitar mão de obra local para atender à demanda do mercado por serviços elétricos seguros e eficientes.

A oferta do curso de Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10 no município de Caetanópolis se justifica pela crescente demanda por profissionais qualificados na área elétrica, considerando o desenvolvimento urbano, expansão de empreendimentos residenciais e comerciais, e a necessidade de manutenção segura das instalações elétricas.

14) Município: Jacaraci

O município de Jacaraci tem cerca de 14.910 habitantes (2025) e forte presença de pequenos comércios e serviços.

O Curso de Depilação e Micropigmentação capacita profissionais para atuar no setor de estética, atendendo à crescente demanda por serviços de beleza, especialmente entre jovens e mulheres, promovendo inclusão social, autonomia financeira e empreendedorismo.

O Curso de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Refrigeração forma profissionais para instalar, manter e reparar equipamentos como ar-condicionado, geladeiras e freezers, atendendo à demanda local, gerando emprego e fortalecendo o comércio de serviços.

15) Município: Licínio de Almeida

O município Licínio de Almeida possui população estimada de 12.202 habitantes /ano 2025. A oferta do curso de Marketing Digital e E-commerce no município de Licínio de Almeida se justifica pela crescente demanda por capacitação profissional na área de negócios digitais, considerando a expansão do comércio eletrônico e a necessidade de empresas e empreendedores locais se posicionarem de forma estratégica no ambiente online.

Além disso, a capacitação contribui para a inclusão social, geração de emprego e renda, e fortalecimento econômico local, oferecendo oportunidades para jovens, adultos e empreendedores que desejam ampliar suas competências e desenvolver negócios de sucesso na área digital.

16) Município: Maetinga

O município de Maetinga possui população estimada de 7.218 habitantes /ano 2025.

A oferta do curso de Maquiagem e Trancista no município de Maetinga se justifica pela crescente demanda por serviços de estética e beleza, especialmente voltados para maquiagem

profissional e cuidados com cabelos, segmentos que apresentam grande potencial de geração de renda, empreendedorismo e valorização da mão de obra local.

Além disso, a capacitação contribui para a inclusão social, autonomia financeira e fortalecimento econômico, oferecendo oportunidades para jovens, mulheres e adultos interessados em qualificação profissional, estimulando a criação de pequenos negócios e a profissionalização no setor de beleza.

17) Município: Poções

O município de Poções possui população estimada de 50.773 habitantes /ano 2025, localizado no sudeste da Bahia, com forte presença de pequenos comércios, prestadores de serviços e microempreendedores que podem se beneficiar do conhecimento em marketing digital, gestão de redes sociais, vendas online e criação de lojas virtuais, aumentando a competitividade e o alcance de seus negócios.

A oferta do curso de Marketing Digital e E-commerce no município de Poções se justifica pela crescente demanda por capacitação na área de negócios digitais, considerando a expansão do comércio eletrônico e a necessidade de empresários e empreendedores locais desenvolverem habilidades estratégicas para atuar no ambiente online.

18) Município: Presidente Jânio Quadros

O município de Presidente Jânio Quadros possui população estimada de 12.963 habitantes /ano 2025, com economia baseada principalmente em agricultura, pequenos comércios e serviços. A capacitação em corte e costura contribui para o desenvolvimento de habilidades técnicas que permitem a inserção no mercado de trabalho formal, atuação em ateliês e confecções, ou ainda o desenvolvimento de pequenos negócios próprios. A formação contribui para a inclusão social, autonomia financeira e fortalecimento econômico local, oferecendo oportunidades de qualificação para jovens, mulheres e adultos interessados em empreendedorismo na área da moda e vestuário.

19) Município: Vitória da Conquista

O município de Vitória da Conquista tem cerca de 396.613 habitantes (2025) e é um polo regional de comércios, serviços e pequenos empreendimentos.

Cursos como Doces e Salgados, Panificação e Confeitaria, Barbeiro, Cabeleireiro, Depilação e Micropigmentação e Corte e Costura capacitam profissionais para atuar no mercado ou abrir

negócios próprios, atendendo à crescente demanda em gastronomia, estética, moda e confecção.

A formação promove emprego, renda, empreendedorismo e inclusão social, ampliando oportunidades para jovens, mulheres e adultos e fortalecendo a economia local.

20) Município: Milagres

O município de Milagres possui população estimada de 11.436 habitantes /ano 2025, localizado no centro-sul da Bahia, com economia baseada em pequenos comércios, serviços e atividades rurais, sendo a produção de alimentos uma importante alternativa de sustento para muitas famílias.

A oferta do curso de Doces e Salgados no município de Milagres se justifica pela crescente demanda por qualificação profissional na área de gastronomia, especialmente na produção de alimentos para comercialização, que apresenta grande potencial de geração de renda e empreendedorismo local.

21) Município: Planaltino

O município de Planaltino possui população estimada de 8.239 habitantes /ano 2025, localizado no centro-sul da Bahia, com economia baseada em pequenos comércios, serviços e atividades rurais, sendo o setor de estética uma importante alternativa para geração de renda local.

A oferta do curso de Manicure e Pedicure com alongamento de unhas no município de Planaltino se justifica pela crescente demanda por serviços de beleza e cuidados pessoais, setor que apresenta grande potencial de geração de emprego, renda e empreendedorismo, especialmente entre jovens e mulheres.

Lote 3 - Composto pelos seguintes territórios de Identidade – Baixo Sul, Metropolitano de Salvador e Recôncavo.

Serão ofertados os seguintes cursos: Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Agente de Higienização Hospitalar, Artesão Confeccionador de Biojoias e Ecojoias, Barbeiro, Beneficiamento de Frutos do Mar, Beneficiamento do Cacau, Cabeleireiro, Corte e Costura, Doces e Salgados, Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10, Frentista (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Introdução a Fotografia e ao Vídeo,

Introdução à Música, Dança ao Teatro e Técnicas de Palco, Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas, Manutenção e Reparo de Celular (Smartphones e Tablets), Mecânica Náutica, Panificação e Confeitaria e Produção de Licores.

1) Município: Aratuípe

O município de Aratuípe tem cerca de 8.993 habitantes (2025). O Curso de Produção de Biojoias e Ecojoias capacita para a criação de peças artesanais com materiais naturais e recicláveis, oferecendo baixo custo inicial, geração de renda, autonomia financeira e valorização da cultura local, especialmente para mulheres, jovens e comunidades tradicionais. O Curso de Agente de Higienização Hospitalar forma profissionais para atuar em limpeza e desinfecção de unidades de saúde, garantindo segurança sanitária, prevenção de infecções e ampliando oportunidades de emprego em instituições públicas e privadas.

2) Município: Camamu

O município de Camamu tem cerca de 31.694 habitantes (2025). O Curso de Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais (NR-10) forma profissionais para instalar, manter e reparar sistemas elétricos em residências, comércios e prédios públicos, garantindo segurança, eficiência e oportunidades de trabalho autônomo ou em empresas.

O Curso de Mecânica Náutica capacita para manutenção de barcos e motores de popa, atendendo à economia local ligada à pesca, transporte aquaviário e turismo, fortalecendo os serviços especializados e reduzindo custos com manutenção externa.

3) Município: Ibirapitanga

O município de Ibirapitanga possui população estimada de 26.917 habitantes /ano 2025. A oferta do Curso de Cabeleireiro no município de Ibirapitanga justifica-se pela crescente demanda por serviços no setor de beleza e estética, que representa uma importante alternativa de geração de emprego e renda na realidade local.

O município conta com um mercado ativo de pequenos salões de beleza e profissionais autônomos, o que evidencia a necessidade de qualificação técnica para atender às exigências dos clientes, cada vez mais atentos à qualidade dos serviços prestados.

4) Município: Jaguaripe

O município de Jaguaripe possui população estimada de 18.349 habitantes /ano 2025. O município possui um mercado em expansão, com atuação de salões de beleza e profissionais autônomos, o que evidencia a necessidade de qualificação técnica para atender às exigências dos clientes e elevar a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, trata-se de uma área com ampla possibilidade de inserção no mercado de trabalho, permitindo atuação tanto em estabelecimentos formais quanto de forma autônoma, por meio da prestação de serviços e abertura de pequenos negócios.

A oferta do Curso de Cabeleireiro no município de Jaguaripe justifica-se pela crescente demanda por serviços no setor de beleza e estética, que se apresenta como uma importante alternativa de geração de emprego e renda na realidade local.

5) Município: Nilo Peçanha

O município de Nilo Peçanha possui população estimada de 12.399 habitantes /ano 2025, tem a oferta do Curso de Beneficiamento de Frutos do Mar no município de Nilo Peçanha – BA justifica-se pela forte presença de atividades ligadas à pesca e mariscagem, que representam importantes fontes de subsistência e geração de renda para a população local.

Nesse contexto, a qualificação profissional voltada ao beneficiamento de frutos do mar torna-se essencial para agregar valor à produção, melhorar a qualidade dos produtos e ampliar as oportunidades de comercialização, tanto no mercado local quanto regional.

6) Município: Valença

O município de Valença possui população estimada de habitantes 90.053/ano 2025. A oferta do Curso de Beneficiamento do Cacau no município de Valença, justifica-se pela relevância da cacauicultura na região, que representa uma importante atividade econômica e fonte de geração de renda para produtores rurais e trabalhadores locais.

Nesse contexto, a qualificação profissional voltada ao beneficiamento do cacau torna-se fundamental para agregar valor à produção, melhorar a qualidade do produto e ampliar as possibilidades de comercialização, incluindo a produção de derivados como chocolate artesanal e outros subprodutos.

A oferta do Curso de Garçom no município de Valença, justifica-se pela crescente demanda por profissionais qualificados no setor de alimentação e turismo, especialmente em bares, restaurantes, pousadas e eventos, que representam importantes atividades econômicas na região. Valença possui fluxo constante de visitantes, além de forte movimentação no comércio local, o que amplia a necessidade de serviços de atendimento com qualidade,

cordialidade e eficiência, a formação amplia as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, tanto em estabelecimentos formais quanto em eventos e serviços temporários, favorecendo a geração de emprego e renda.

O curso de Panificação e Confeitaria se ampara na crescente demanda por produtos alimentícios artesanais e pela importância do setor de alimentação na economia local, especialmente em padarias, confeitarias, lanchonetes e estabelecimentos voltados ao turismo.

O município apresenta forte potencial no comércio de alimentos, impulsionado pelo fluxo de visitantes e pela dinâmica econômica regional, o que evidencia a necessidade de profissionais qualificados para atuar na produção de pães, bolos, doces e demais produtos de confeitaria.

7) Município: Salvador

A capital Salvador, com mais de 2,9 milhões de habitantes, é um polo econômico, comercial, turístico e tecnológico, com alta demanda por profissionais qualificados em diversas áreas.

O curso de Frentista é voltado para formação de trabalhadores para atuar em postos de combustíveis, garantindo segurança, atendimento de qualidade e oportunidades de emprego e inclusão social.

A formação em Manutenção e Reparo de Celulares capacita para assistência técnica em smartphones e tablets, ampliando a empregabilidade e incentivando o empreendedorismo.

Já o curso de Corte e Costura prepara profissionais para moda e confecção, com foco em jovens, mulheres e microempreendedores, promovendo geração de renda e desenvolvimento local. O curso de Introdução à Fotografia e Vídeo desenvolve habilidades criativas e técnicas para produção de conteúdo visual em turismo, eventos, moda e publicidade, ampliando oportunidades de mercado.

Os cursos de Barbeiro e Cabeleireiro atendem à demanda por serviços de estética masculina e feminina, possibilitando trabalho autônomo, geração de renda e empreendedorismo com baixo investimento inicial e o curso de Gestão de Resíduos Sólidos visa formar profissionais para coleta, tratamento e destinação ambientalmente correta de resíduos, incentivando práticas sustentáveis, inclusão produtiva e economia circular.

8) Município: Cachoeira

Cachoeira, com cerca de 30.498 habitantes (2025), destaca-se por seu rico patrimônio histórico e cultural, além do potencial para fortalecer a economia criativa. A produção de

roupas, figurinos e peças artesanais valoriza a identidade local e atende tanto moradores quanto turistas.

Nesse cenário, o curso de Corte e Costura surge como uma oportunidade estratégica para geração de trabalho e renda. A costura é uma habilidade versátil, que permite atuar de forma autônoma ou no mercado formal, atendendo demandas por confecção, ajustes e customização. Com baixo custo inicial e possibilidade de trabalho em casa, a atividade facilita a entrada no mercado, incentiva o empreendedorismo e contribui para a criação de cooperativas e pequenos negócios locais.

9) Município: Castro Alves

O município de Castro Alves possui população estimada de 25.470 habitantes /ano 2025, possui um grande potencial para o desenvolvimento de pequenos negócios e a geração de renda através da gastronomia local. A oferta do curso de Doces e Salgados se justifica pela necessidade de capacitar profissionais e empreendedores que desejam atuar no setor alimentício, promovendo a produção de alimentos de qualidade, seguros e com boas práticas de higiene.

10) Município: Conceição do Almeida

O município de Conceição do Almeida, com cerca de 16.134 habitantes (2025), receberá o curso de Introdução à Música, Dança, Teatro e Técnicas de Palco com o objetivo de fortalecer a cultura local.

A proposta oferece formação básica em artes para jovens e adolescentes, estimulando criatividade, expressão, musicalidade e comunicação. Além disso, prepara os participantes para apresentações em eventos, escolas e espaços culturais, impulsionando a cena artística do município.

O curso também promove inclusão social, trabalho em equipe, disciplina e autoconfiança, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e para a valorização da cultura local.

11) Município: Cruz das Almas

O município de Cruz das Almas tem população estimada em 63.326 habitantes (2025) e grande potencial para o desenvolvimento de atividades ligadas à gastronomia artesanal.

A oferta do curso de Produção de Licores busca capacitar a população para produzir de forma artesanal, aproveitando insumos regionais e valorizando a cultura local. Além de ensinar técnicas de fabricação, higiene, armazenamento e comercialização, o curso incentiva o empreendedorismo e a geração de renda, fortalecendo a economia do município.

Já o curso de Doces e Salgados atende à crescente demanda por alimentos artesanais em feiras, eventos e no comércio local. A formação oferece conhecimentos práticos sobre preparo, segurança alimentar e gestão de pequenos negócios, preparando os participantes para empreender ou ingressar no mercado de trabalho.

Assim, ambos os cursos contribuem para o desenvolvimento econômico e social de Cruz das Almas, promovendo qualificação profissional, inclusão social e valorização da cultura gastronômica local.

12) Município: Muniz Ferreira

O município de Muniz Ferreira possui população estimada de 7.453 habitantes /ano 2025 e apresenta características que favorecem a oferta do curso de Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas, pois conta com a população jovem e adulta em busca de qualificação profissional, além de apresentar um potencial crescente de empreendedorismo local, especialmente em pequenos negócios e serviços autônomos na área de estética. A demanda por serviços de beleza, tanto em salões quanto em atendimentos domiciliares e eventos sociais, evidencia a necessidade de profissionais qualificados.

13) Município: Santo Amaro

O município de Santo Amaro possui população estimada de 58.398 habitantes /ano 2025. A oferta do curso de Eletricista de Instalações e Manutenção Predial com NR-10 no município de Santo Amaro se justifica pela necessidade de capacitar profissionais para atuar de forma segura e qualificada no setor elétrico predial, atendendo às normas de segurança regulamentadas pela NR-10. O município apresenta um crescimento de empreendimentos comerciais, residenciais e públicos que demandam serviços elétricos especializados, evidenciando a necessidade de mão de obra qualificada.

O curso proporciona aos participantes conhecimentos teóricos e práticos sobre instalação, manutenção e reparos elétricos, além de orientação sobre segurança no trabalho e normas regulamentadoras, especialmente a NR-10, garantindo que os profissionais atuem com segurança e eficiência.

Lote 4 - Composto dos Territórios de Identidade - Bacia do Jacuípe, Litoral Norte e Agreste Baiano, Metropolitano de Salvador, Piemonte do Paraguaçu, Portal do Sertão e Semiárido Nordeste II.

Serão ofertados os seguintes cursos: Apicultura, Arte Culinária, Atendente de Farmácia (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Auxiliar Administrativo (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Barbeiro, Barman, Corte e Costura, Depilação e Micropigmentação, Doces e Salgados, Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Informática Básica, Inglês Básico e Intermediário, Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas, Mecânico de Motocicletas, Operador de Caixa (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol), Operador de Produção, Panificação e Confeitaria, Pedreiro Polivalente e Produtor Agrícola Polivalente.

1) Município: Baixa Grande

O curso surge como uma oportunidade estratégica para o município no que se refere a capacitação da população, incentivando o empreendedorismo, a geração de renda e a inclusão social. A formação oferece conhecimentos práticos e teóricos na produção de pães, bolos, doces e salgados, além de abordar higiene, qualidade e gestão de pequenos negócios. Com isso, os participantes podem atuar no mercado ou abrir seus próprios empreendimentos.

O curso proporciona conhecimentos teóricos e práticos sobre técnicas de produção de pães, bolos, doces e salgados, além de instruções sobre higiene, armazenamento, controle de qualidade e gestão de pequenos negócios. Essa capacitação permite que os participantes abram microempreendimentos ou atuem no mercado de trabalho formal e autônomo, fortalecendo a economia local.

2) Município: Mairi:

Mairi possui cerca de 18 mil habitantes (estimativa para 2025), tendo o curso de Atendente de Farmácia surge como uma excelente oportunidade para quem deseja ingressar no setor. A formação prepara o aluno com conhecimentos práticos e teóricos sobre atendimento, dispensação de medicamentos, controle de estoque e normas de segurança, garantindo uma atuação ética e eficiente.

Além de ampliar as chances de emprego e conseqüentemente a geração de renda, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

3) Município: Nova Fátima

Nova Fátima, com cerca de 8.283 habitantes (2025), apresenta grande potencial para o desenvolvimento econômico e social por meio da qualificação profissional.

O curso de Apicultura aproveita a vocação agropecuária do município, oferecendo capacitação para a produção de mel e derivados. Com conhecimentos práticos e sustentáveis, os participantes podem gerar renda, empreender e contribuir para a preservação ambiental.

Já o curso de Informática Básica atende à crescente demanda por habilidades digitais, promovendo inclusão, acesso a oportunidades de trabalho e melhoria das atividades profissionais. Os alunos aprendem ferramentas essenciais para o dia a dia e para o mercado.

Juntos, os cursos fortalecem a economia local, incentivam o empreendedorismo e ampliam as oportunidades para jovens e adultos de Nova Fátima.

4) Município: Pé de Serra

Pé de Serra conta com cerca de 13.677 habitantes (estimativa para 2025) e apresenta um cenário favorável à qualificação profissional. A cidade possui um público jovem e adulto interessado em aprender, além de uma demanda crescente por serviços, especialmente na área de beleza. Esse contexto abre espaço para o empreendedorismo, o trabalho autônomo e a geração de renda, apoiados por uma estrutura adequada para cursos e treinamentos.

Nesse sentido, o curso de Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas surge como uma oportunidade de capacitar moradores para atuar em um mercado em expansão, incentivando a inclusão social e o desenvolvimento econômico local.

Já o curso de Informática Básica é fundamental para ampliar o acesso ao mundo digital, desenvolver habilidades essenciais para o mercado de trabalho e fortalecer a autonomia dos participantes em atividades do dia a dia.

5) Município: Riachão do Jacuípe

Riachão do Jacuípe, com cerca de 35 mil habitantes (estimativa para 2025), reúne condições ideais para a oferta do curso de Corte e Costura. O município possui potencial para microempreendimentos no setor de vestuário, conta com infraestrutura para capacitação e apresenta forte interesse da população em oportunidades de qualificação.

O curso surge como uma iniciativa estratégica para preparar jovens e adultos para o mercado, incentivando o empreendedorismo, a geração de renda e a inclusão social. Além disso,

valoriza a tradição local em trabalhos artesanais e atende à crescente demanda por serviços de costura no comércio, feiras e pequenos negócios.

6) Município: Várzea do Poço

O município de Várzea do Poço, na Bahia, tem sua economia baseada principalmente na agricultura familiar e no comércio local, que garantem a subsistência e parte dos empregos da população. Ainda assim, enfrenta desafios como a limitada oferta de trabalho formal e de qualificação profissional. Socialmente, destaca-se pelo forte senso de comunidade, mas com necessidade de mais oportunidades para jovens e adultos no mercado de trabalho.

Nesse cenário, a oferta dos cursos de Atendente de Farmácia e Auxiliar Administrativo contribui diretamente para o desenvolvimento local. O primeiro atende à demanda por serviços de saúde, enquanto o segundo amplia as chances de inserção em diversos setores. Juntos, esses cursos fortalecem a economia, geram oportunidades e promovem inclusão social no município.

7) Município: Conde

O município de Conde, com cerca de 24.460 habitantes (2025), apresenta grande potencial para a oferta de cursos de Inglês Básico e Intermediário. A capacitação em inglês amplia oportunidades de emprego, educação e empreendedorismo, sendo um diferencial competitivo no comércio, turismo e serviços, além de essencial em processos seletivos e concursos.

Com a população em busca de qualificação, aliado ao forte potencial turístico da região, o curso atende à demanda por profissionais preparados para se comunicar com visitantes nacionais e internacionais..

8) Município: Pedrão

demanda por serviços de beleza, especialmente manicure e pedicure, o curso de Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas surge como uma oportunidade importante para capacitar jovens e adultos.

A formação oferece conhecimentos teóricos e práticos, incluindo cuidados com unhas, técnicas de alongamento, higiene, atendimento ao cliente e noções de gestão. Com isso, os participantes poderão atuar de forma autônoma ou em salões, gerando renda, incentivando o empreendedorismo e contribuindo para o desenvolvimento econômico e o bem-estar da comunidade local.

9) Município: Camaçari

Camaçari conta com cerca de 321 mil habitantes (2025) e se destaca como um importante polo industrial, econômico e turístico. Com forte presença de empresas, crescimento no setor de serviços e uma população jovem em busca de qualificação, o município oferece condições ideais para a realização de cursos profissionalizantes.

Nesse contexto, a oferta de cursos atende diretamente às demandas locais:

- **Garçom:** qualifica profissionais para atuar em turismo, eventos, bares e restaurantes, impulsionando a empregabilidade e a geração de renda.
- **Operador de Produção:** prepara mão de obra para o Polo Industrial de Camaçari, fortalecendo o setor produtivo e ampliando oportunidades de trabalho.
- **Informática Básica:** promove inclusão digital e amplia o acesso a oportunidades no mercado de trabalho e no empreendedorismo.

Essas formações contribuem para o desenvolvimento econômico, a inclusão social e o fortalecimento da comunidade local.

10) Município: Salvador

Em Salvador, a oferta dos cursos de Arte Culinária, Barman, Doces e Salgados e Mecânico de Motocicletas atende à crescente demanda por qualificação profissional em áreas com grande potencial de geração de renda e emprego.

A cidade, referência cultural e turística da Bahia, possui um mercado aquecido em gastronomia, eventos, turismo e serviços, além de um número crescente de motocicletas que amplia a necessidade por manutenção especializada.

Com público jovem e adulto em busca de oportunidades, boa infraestrutura para formação e forte incentivo ao empreendedorismo, os cursos preparam os participantes para atuar no mercado de trabalho ou abrir seus próprios negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local de forma prática e acessível.

11) Município: Boa Vista do Tupim

Boa Vista do Tupim possui cerca de 17 mil habitantes (estimativa 2025) e apresenta uma demanda crescente por profissionais na área de confecção. Nesse contexto, o curso de Corte e Costura surge como uma oportunidade estratégica para capacitar jovens e adultos, promovendo geração de renda, empreendedorismo e inclusão social.

Com foco prático e teórico, o curso ensina técnicas de costura, corte, modelagem e produção de roupas e acessórios, além de noções de gestão de pequenos negócios. Assim, os participantes poderão atuar de forma autônoma ou no comércio local, contribuindo para o fortalecimento da economia e o desenvolvimento de novos empreendimentos no município.

12) Município: Mundo Novo

O município de Mundo Novo tem cerca de 17.197 habitantes (2025) e apresenta uma crescente demanda por profissionais qualificados no comércio e serviços.

A oferta do curso de Operador de Caixa é essencial para capacitar jovens e adultos, ampliando oportunidades de emprego, geração de renda e inclusão social. Com o comércio local em expansão e público interessado em qualificação, o município reúne condições ideais para a realização do curso, contribuindo para o desenvolvimento profissional e a inserção no mercado de trabalho.

13) Município: Antonio Cardoso

O município de Antônio Cardoso possui cerca de 11.498 habitantes (estimativa para 2025) e forte vocação agropecuária. Nesse contexto, a oferta do curso de Produtor Agrícola é fundamental para capacitar jovens e adultos, promovendo geração de renda, empreendedorismo e desenvolvimento rural sustentável.

Com atividades voltadas ao cultivo de grãos, hortaliças, frutas e criação de animais, a formação qualificada contribui para aumentar a produtividade e a qualidade da produção local. Além disso, o município conta com público interessado, potencial para fortalecer a agricultura familiar e estrutura adequada para atividades teóricas e práticas.

14) Município: Feira de Santana

Feira de Santana, com população estimada em 660.806 habitantes em 2025, é um polo urbano e comercial estratégico da Bahia, com grande potencial para cursos de qualificação profissional. O município possui população jovem e adulta interessada em capacitação, infraestrutura adequada para treinamentos teóricos e práticos, e oportunidades para empreendedorismo e atuação autônoma.

Curso de Garçom/Garçonete: Atende à demanda dos setores de alimentação, turismo e eventos, preparando profissionais para bares, restaurantes, hotéis, buffets e eventos corporativos, gerando renda e inclusão social.

Curso de Barbeiro: Capacita para o mercado de beleza masculina, promovendo empreendedorismo e atendimentos autônomos em barbearias e serviços estéticos, atendendo à crescente demanda local.

Curso de Pedreiro Polivalente: Forma profissionais para a construção civil, incluindo obras residenciais, comerciais e públicas, garantindo qualificação técnica, segurança e geração de renda.

15) Município: Santa Bárbara

O município de Santa Bárbara, com cerca de 21.787 habitantes em 2025, apresenta grande potencial para cursos de capacitação em estética. Com população jovem e adulta interessada em qualificação profissional, mercado de beleza em expansão e infraestrutura adequada para treinamentos, o município é ideal para cursos de Depilação e Micropigmentação.

O curso visa formar profissionais qualificados, incentivar empreendedorismo e gerar renda, atendendo à crescente demanda por serviços de estética em salões e atendimentos autônomos, garantindo segurança e qualidade nos serviços prestados.

16) Município: Teodoro Sampaio

Teodoro Sampaio, com cerca de 7.280 habitantes em 2025, conta com comércio local em expansão e infraestrutura adequada para treinamentos práticos e teóricos. O curso de Operador de Caixa visa capacitar jovens e adultos para o setor de comércio e serviços, promovendo geração de renda, inclusão social e desenvolvimento profissional. Há crescente demanda por profissionais qualificados em supermercados, lojas, farmácias e outros estabelecimentos, garantindo eficiência no atendimento, controle financeiro e no registro de vendas.

17) Município: Banzaê

Banzaê, com cerca de 12.288 habitantes em 2025, apresenta grande potencial para o curso de Corte e Costura. A capacitação de jovens e adultos permitirá atuar na confecção de roupas e acessórios, gerando renda, incentivando o empreendedorismo e promovendo inclusão social. Há demanda por profissionais qualificados para atender comércio local, feiras, eventos e confecções artesanais, criando oportunidades para pequenos negócios. O município conta com

tradição em trabalhos manuais, infraestrutura adequada para treinamentos e uma população motivada para se qualificar e fortalecer a economia local.

18) Município: Euclides da Cunha

O município de Euclides da Cunha, com cerca de 64.768 habitantes em 2025, é ideal para a realização do curso de Corte e Costura. Com tradição em trabalhos manuais, infraestrutura adequada e potencial para estimular o empreendedorismo, o município oferece oportunidades para fortalecer a economia local.

O curso visa capacitar jovens e adultos na confecção de roupas e acessórios, promovendo geração de renda, inclusão social e formação de profissionais qualificados para atender ao comércio, feiras e eventos, além de fomentar pequenos negócios na área de moda e vestuário.

Lote 5 - Composto pelos Territórios de Identidade - Metropolitano de Salvador, Sertão do São Francisco, Sisal e Itaparica.

Serão ofertados os seguintes cursos: Apicultura, Barbeiro, Bombeiro Civil, Carpintaria de Obras, Corte e Costura, Cuidador de Idosos e Coach, Cultivo de Produtos Orgânicos, Doces e Salgados, Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10, Letramento Digital para Idosos, Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas, Mecânico de Motocicletas, Panificação e Confeitaria e Pedreiro Polivalente.

1) Município: Salvador

O curso de Bombeiro Civil visa preparar jovens e adultos para atuar em prevenção e combate a incêndios, resgate, primeiros socorros e segurança em edificações e eventos. Além de qualificação profissional, gera emprego e promove inclusão social. Salvador, com sua grande concentração de prédios, indústrias, shoppings, hotéis e eventos, demanda profissionais especializados. O município oferece infraestrutura adequada para treinamentos e oportunidades de atuação autônoma e microempreendimentos na área de segurança civil.

O curso de Cuidador de Idosos em Salvador irá formar profissionais para cuidar de pessoas idosas, promovendo saúde, qualidade de vida, inclusão social e oportunidades de emprego. Com o aumento da população idosa, há forte demanda por cuidadores em residências, instituições de longa permanência, clínicas e serviços domiciliares. Salvador possui

infraestrutura para treinamentos teóricos e práticos e oferece potencial de atuação autônoma ou em instituições especializadas, fortalecendo a economia local.

Já o curso de Letramento Digital para Idoso está voltado à inclusão digital da população idosa, promovendo autonomia, acesso à informação e qualidade de vida.

2) Município: São Francisco do Conde

São Francisco do Conde, com cerca de 41.110 habitantes em 2025, reúne condições ideais para cursos de qualificação profissional: população jovem e adulta em busca de oportunidades, forte atividade comercial e industrial, infraestrutura adequada para treinamentos e potencial para empreendedorismo na área elétrica.

O curso de Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10 atende à crescente demanda por profissionais qualificados em residências, comércios, indústrias e obras públicas, promovendo geração de renda, empreendedorismo e segurança no cumprimento das normas regulamentadoras.

O curso de Cuidador de Idosos prepara profissionais para atuar no cuidado de pessoas idosas, garantindo saúde, qualidade de vida, inclusão social e geração de empregos, em resposta ao aumento da demanda por serviços especializados em residências, instituições de longa permanência, clínicas e atendimento domiciliar.

3) Município: São Sebastião do Passé

São Sebastião do Passé, com cerca de 42.944 habitantes em 2025, apresenta grande demanda por profissionais qualificados em estética masculina. O curso de Barbeiro atende jovens e adultos interessados em oportunidades de trabalho e empreendedorismo. O setor de beleza oferece carreiras autônomas ou em salões, e o curso capacita com técnicas de corte, barba, bigode, atendimento ao cliente e boas práticas de higiene e segurança.

4) Município: Campo Alegre de Lourdes

Campo Alegre de Lourdes, com cerca de 32.500 habitantes em 2025, enfrenta grande demanda por profissionais capacitados na manutenção de motocicletas, meio de transporte muito utilizado na região. A carência de mão de obra especializada compromete a qualidade e agilidade dos serviços.

O curso de Mecânico de Motocicleta oferece formação prática e teórica em manutenção preventiva, reparos mecânicos, elétrica básica e segurança veicular, preparando os

participantes para atuar em oficinas, concessionárias ou como autônomos de forma qualificada.

5) Município: Canudos

Canudos, no norte da Bahia, terá cerca de 16.700 habitantes em 2025. A economia local gira em torno de agricultura, comércio e serviços, com destaque para o uso de motocicletas e carros, o que aumenta a demanda por manutenção automotiva. Por isso, oferecer o curso de Mecânico de Motocicletas é essencial para formar profissionais qualificados e atender à crescente necessidade de reparos e serviços na região.

6) Município: Casa Nova

O município de Casa Nova tem uma economia baseada em agricultura irrigada, comércio e serviços, com destaque para a produção agrícola e as feiras locais, onde alimentos preparados são uma importante fonte de renda.

O curso de Doces e Salgados atende à crescente demanda por qualificação em gastronomia, voltada à comercialização de alimentos, oferecendo grande potencial de geração de renda e empreendedorismo. Além disso, promove inclusão social, autonomia financeira e fortalece a economia local, beneficiando jovens, mulheres e adultos que buscam capacitação profissional.

7) Município: Curaça

O município de Curaça possui população estimada de 36.127 habitantes /ano 2025, localizado no norte da Bahia, possui uma economia baseada em agricultura, pecuária, comércio e serviços, sendo o setor de estética uma alternativa viável para diversificação de renda e fortalecimento da economia local.

A oferta do curso de Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas no município de Curaçá se justifica pela crescente demanda por serviços de beleza e cuidados pessoais, segmento que apresenta grande potencial de geração de renda, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho, especialmente para jovens e mulheres.

8) Município: Érico Cardoso

O município de Érico Cardoso possui população estimada de 10.947 habitantes /ano 2025, localizado no sudoeste da Bahia, possui uma economia baseada em agricultura, pequenos

comércios e serviços, sendo a área de confecção uma alternativa viável para diversificação da renda familiar e fortalecimento da economia local.

A oferta do curso de Corte e Costura no município de Érico Cardoso se justifica pela necessidade de qualificação profissional na área de vestuário e confecção, segmento que apresenta grande potencial de geração de emprego, renda e empreendedorismo, especialmente entre jovens e mulheres.

9) Município: Pilão Arcado

O município de Pilão Arcado possui população estimada de 37.388 habitantes /ano 2025, possui uma economia baseada em agricultura, pesca, comércio e serviços, com demandas frequentes por construção, reformas e manutenção de imóveis, o que evidencia a importância de profissionais capacitados na área de carpintaria aplicada à construção civil.

A oferta do curso de Carpintaria de Obras no município de Pilão Arcado se justifica pela necessidade de qualificação profissional na área da construção civil, setor essencial para o desenvolvimento da infraestrutura local e que apresenta grande potencial de geração de emprego e renda.

10) Município: Remanso

O município de Remanso possui população estimada de 42.855 habitantes /ano 2025, possui uma economia baseada em agricultura, pesca, comércio e serviços, sendo comum a utilização de motocicletas e automóveis como principais meios de transporte da população, especialmente em áreas urbanas e rurais, o que amplia a demanda por serviços mecânicos na região.

A oferta do curso de Mecânico de Motocicletas no município de Remanso se justifica pela crescente demanda por profissionais qualificados na área de manutenção automotiva, considerando o aumento da frota de veículos e a necessidade constante de serviços de reparo e manutenção.

11) Município: Sobradinho

O município de Sobradinho possui população estimada de 27.097 habitantes /ano 2025, possui uma economia baseada em comércio, serviços e atividades ligadas ao turismo local, especialmente em função do lago de Sobradinho, o que amplia a procura por serviços de estética e beleza.

A oferta do curso de Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas no município de Sobradinho se justifica pela crescente demanda por serviços de beleza e cuidados pessoais, segmento que apresenta grande potencial de geração de renda, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho.

12) Município: Uauá

O município de Uauá possui população estimada de 25.449 habitantes /ano 2025, possui uma economia baseada na agricultura, pecuária, comércio e serviços, sendo o setor de estética uma alternativa importante para diversificação da renda e fortalecimento da economia local.

A oferta do curso de Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas no município de Uauá se justifica pela crescente demanda por serviços de beleza e cuidados pessoais, setor que apresenta grande potencial de geração de renda, empreendedorismo e inclusão produtiva, especialmente entre jovens e mulheres.

13) Município: Araci

O município de Araci possui população estimada de 50.308 habitantes /ano 2025, localizado na região sisaleira da Bahia, possui uma economia fortemente baseada na agricultura familiar e na produção rural, o que evidencia a importância de capacitar produtores e trabalhadores do campo em técnicas modernas e sustentáveis de cultivo.

A oferta do curso de Cultivo de Produtos Orgânicos no município de Araci se justifica pela crescente demanda por práticas agrícolas sustentáveis e pela valorização de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos, que contribuem para a qualidade de vida da população e preservação ambiental.

14) Município: Biritinga

O município de Biritinga possui população estimada de 15.603 habitantes /ano 2025, localizado na região sisaleira da Bahia, possui uma economia baseada na agricultura, comércio e serviços, o que evidencia a importância de mão de obra capacitada para atender às demandas locais com qualidade e segurança.

A oferta do curso de Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10 no município de Biritinga se justifica pela crescente demanda por profissionais qualificados na área elétrica, considerando a expansão de construções residenciais e comerciais, bem como a necessidade de manutenção segura e eficiente das instalações elétricas.

15) Município: Itiúba

O município de Itiúba possui população estimada de habitantes 34.490 /ano 2025, possui características climáticas e ambientais favoráveis à atividade apícola, como a presença de vegetação nativa e floradas que possibilitam a produção de mel e outros derivados com qualidade.

A oferta do curso de Apicultura no município de Itiúba se justifica pela relevância das atividades rurais na economia local e pelo grande potencial da criação de abelhas como alternativa sustentável de geração de renda para agricultores familiares.

16) Município: Monte Santo

Monte Santo, no nordeste da Bahia, tem cerca de 49.807 habitantes (2025) e economia baseada em agricultura, pecuária, comércio e serviços. Com o uso intenso de motos e carros, especialmente na zona rural, cresce a demanda por serviços mecânicos. Por isso, o curso de Mecânico de Motocicletas é essencial, formando profissionais qualificados para atender à manutenção e reparo da frota local.

A implementação de um curso de carpintaria de obras no município é estratégica para o desenvolvimento local. A capacitação profissional nesta área atende à crescente demanda por mão de obra qualificada na construção civil, promovendo geração de emprego e renda. Além disso, o curso contribui para a valorização de habilidades técnicas, oferecendo oportunidades para jovens e adultos aumentarem sua empregabilidade. A iniciativa fortalece a economia regional, estimula a profissionalização e apoia a execução de obras com maior qualidade e segurança

17) Município: Quijingue

O município de Quijingue possui população estimada de 26.443 habitantes /ano 2025, apresenta um contexto socioeconômico marcado por oportunidades limitadas de emprego formal, sendo a construção civil uma alternativa importante de geração de renda para a população local. No entanto, grande parte dos trabalhadores atua de forma informal e sem qualificação técnica, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, na segurança das obras e na produtividade.

A oferta do curso de Pedreiro Polivalente no município de Quijingue justifica-se pela crescente demanda por profissionais qualificados na área da construção civil, especialmente

em regiões do interior, onde há expansão de obras residenciais, reformas e pequenas construções.

18) Município: São Domingos

O município de São Domingos possui população de 8.690 estimada de habitantes /ano 2025, apresenta potencial para o desenvolvimento de atividades ligadas à produção alimentícia, considerando a demanda existente em eventos, comemorações, comércio informal e estabelecimentos locais, como lanchonetes e padarias. No entanto, muitos produtores atuam sem capacitação técnica, o que pode comprometer a qualidade, a padronização e a segurança dos alimentos ofertados.

A oferta do curso de Doces e Salgados no município de São Domingos justifica-se pela necessidade de promover a geração de renda e o fortalecimento do empreendedorismo local, especialmente entre pessoas que buscam alternativas de trabalho autônomo e de baixo investimento inicial.

19) Município: Serrinha

O município de Serrinha possui população estimada de 84.690 habitantes /ano 2025, apresenta um comércio ativo e diversificado, com presença de padarias, lanchonetes, mercados e empreendimentos do ramo alimentício que demandam mão de obra qualificada. No entanto, muitos trabalhadores atuam de forma informal ou sem formação técnica adequada, o que limita a qualidade dos produtos, a padronização e a competitividade no mercado.

A oferta do curso de Panificação e Confeitaria no município de Serrinha justifica-se pela relevância do setor alimentício como importante gerador de emprego e renda, especialmente em contextos urbanos de médio porte, onde há significativa demanda por produtos de panificação, bolos, tortas e demais itens de confeitaria.

20) Município: Teofilândia

O município de Teofilândia possui população de estimada de 21.825 habitantes /ano 2025, possui potencial para o fortalecimento de atividades ligadas à produção e aos serviços de confecção e ajustes de roupas, considerando a demanda existente na própria comunidade, em comércios locais e em eventos sociais. No entanto, muitos trabalhadores atuam de forma

informal e sem capacitação técnica específica, o que limita a qualidade dos serviços e as possibilidades de crescimento profissional.

A oferta do curso de Corte e Costura no município de Teofilândia justifica-se pela necessidade de ampliar as oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para a população local, especialmente para pessoas que buscam inserção no mercado de trabalho ou o desenvolvimento de atividades autônomas.

21) Município: Valente

O município de Valente possui população de estimada de 25.132 habitantes /ano 2025, possui uma economia baseada na agricultura, especialmente na produção de sisal, além de comércio e serviços, sendo comum a utilização de motocicletas e automóveis como principais meios de transporte, o que amplia a demanda por serviços mecânicos no município.

A oferta do curso de Mecânico de Motocicletas no município de Valente se justifica pela crescente demanda por profissionais qualificados na área de manutenção automotiva, considerando o aumento da frota de veículos e a necessidade contínua de serviços de reparo e manutenção.

22) Município: Abaré

O município de Abaré possui população de estimada de 18.269 habitantes /ano 2025, possui uma economia baseada em atividades como agricultura, comércio e serviços, com constante demanda por construção, manutenção e reforma de imóveis residenciais e comerciais. Nesse contexto, a formação de profissionais qualificados é fundamental para atender às necessidades do mercado local com qualidade e segurança.

A oferta do curso de Pedreiro Polivalente no município de Abaré se justifica pela necessidade de qualificação profissional na área da construção civil, setor que apresenta grande potencial de geração de emprego e renda, além de ser essencial para o desenvolvimento da infraestrutura local.

23) Município: Chorrochó

O município de Chorrochó possui população de estimada de 10.933 habitantes /ano 2025, possui uma economia baseada em agricultura, pecuária, comércio e serviços, sendo comum a utilização de motocicletas e automóveis como principais meios de transporte, especialmente em áreas rurais, o que amplia a demanda por serviços mecânicos na região.

A oferta do curso de Mecânico de Motocicletas no município de Chorrochó se justifica pela crescente demanda por profissionais qualificados na área de manutenção automotiva, tendo em vista o aumento da frota de veículos e a necessidade contínua de serviços de reparo e manutenção.

24) Município: Macururé

O município de Macururé possui população de estimada de 7.435 habitantes /ano 2025, possui uma economia baseada em atividades como agricultura, pecuária, comércio e serviços, sendo comum a utilização de motocicletas e automóveis como principais meios de deslocamento, especialmente em áreas rurais, o que amplia a demanda por serviços mecânicos na região.

A oferta do curso de Mecânico de Motocicletas no município de Macururé se justifica pela crescente necessidade de profissionais qualificados para atuar na manutenção de veículos, considerando o aumento da frota local e a importância desses meios de transporte para a mobilidade da população.

25) Município: Rodelas

O município de Rodelas possui população de estimada de 10.884 habitantes/ano 2025, possui uma economia baseada em atividades como agricultura, pesca, comércio e serviços, sendo a carpintaria uma atividade importante para atender demandas de construção, reformas e produção de móveis e estruturas de madeira.

A oferta do curso de Carpintaria de obras no município de Rodelas se justifica pela necessidade de qualificação profissional na área da construção civil e produção artesanal, setores que apresentam potencial para geração de emprego, renda e desenvolvimento local.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

As ações de qualificação social e profissional, no âmbito do Projeto Qualifica Bahia 2026 irão beneficiar a População Economicamente Ativa – PEA, acima de 18 anos, ou que adquira esta idade até a conclusão do curso. Com vistas a garantir efetividade social, as ações de qualificação social e profissional deverão ser direcionadas prioritariamente para:

- I. Trabalhadores/as sem ocupação cadastrado/as nas agências do Sistema Nacional de Emprego - SINE e/ou beneficiários/as das demais políticas públicas de trabalho e

renda, especialmente os beneficiários do Seguro-Desemprego (observe-se que, devido à assimetria de cobertura territorial entre as ações de qualificação e intermediação de mão-de-obra, a não existência de posto do SINE não poderá ser um impedimento para a realização das ações de qualificação social e profissional);

- II. Trabalhadores/as rurais e da pesca, incluídos nesse grupo agricultores familiares e outras formas de produção familiar, assalariados empregados ou desempregados, assentados ou em processo de assentamento, pescadores, piscicultores, populações tradicionais étnicas (quilombolas, indígenas, outras), trabalhadores em ocupações tradicionais (seringueiros, castanheiros, ribeirinhos, caiçaras, outras), outros trabalhadores rurais desempregados, trabalhadores/as em atividades sujeitas a sazonalidades ou instabilidade na ocupação e fluxo de renda;
- III. Pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada, trabalhadores de micro e pequenas empresas, empreendedor individual;
- IV. Trabalhadores/as referentes à políticas de inclusão social, tais como os beneficiários do Programa Bolsa-Família ou de outras políticas sociais, beneficiários de políticas afirmativas e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local, pessoas com deficiência;
- V. Trabalhadores em situação especial, como detentos e egressos do sistema penitenciário, os jovens que são submetidos a medidas sócio-educativas, trabalhadores libertados de regime de trabalho degradante, familiares de egressos do trabalho infantil;
- VI. Trabalhadores/as para o desenvolvimento e geração de emprego e renda, tais como os trabalhadores para setores estratégicos da economia, ou em arranjos produtivos locais, do setor artístico e cultural e do artesanato;
- VII. Trabalhadores empregados sob risco de perder o emprego em empresas afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva.
- VIII. Trabalhadores(as) das áreas identificadas com altos índices de violência, definidas pelo estado como áreas de atuação do Programa Pacto Pela Vida.

4.1 PRIORIDADE DE ACESSO E O ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No âmbito do Projeto Qualifica Bahia 2026 será priorizada desde a fase do planejamento, a destinação de vagas para pessoas com deficiência, desde que o tipo de limitação não seja impeditivo ao exercício da atividade laboral que se pretende com os cursos desenvolvidos. Para a consecução desse objetivo devem ser observados os seguintes parâmetros:

- a) Podem ser incluídos os segurados da Previdência Social em processo de reabilitação profissional (A reabilitação profissional é um serviço da Previdência Social, prestado pelo INSS, de caráter obrigatório, com o objetivo de proporcionar os meios de reeducação ou readaptação profissional para o retorno ao mercado de trabalho dos segurados incapacitados por doença ou acidente);
- b) Devem ser cumpridas as disposições da norma regulamentadora da Política Nacional para a Integração da pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a política e consolida as normas de proteção e dá outras providências);
- c) As instituições contratadas devem buscar parcerias locais para o alcance das metas, além de utilizar-se dos bancos de dados da intermediação de mão-de-obra;
- d) Deve-se priorizar a realização de cursos com característica inclusiva;
- e) A informação sobre a deficiência do educando deve constar do cadastro único do trabalhador;

As instituições executoras dos cursos de qualificação deverão observar a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que trata da Acessibilidade de Pessoas com Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Como requisitos mínimos visando ao cumprimento da meta para pessoas com deficiência, os locais de realização dos cursos deverão preferencialmente contemplar, no mínimo:

I Para alunos com deficiência física:

- a) Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;

- b) Construção de rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas;
- c) Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- d) Colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- e) Instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira rodas.

II Para alunos com deficiência visual:

Proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo: máquina de datilografia braille, impressora braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopiadora que amplie textos; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a educando com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a computador; plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

III Para alunos com deficiência auditiva:

Proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso: quando necessário, intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; materiais de informações aos educadores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

4.2. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Serão selecionados aqueles que atenderem ao perfil descrito nesse Termo de Referência, observando a ordem de inscrição.

Para realização das matrículas será indispensável apresentar, os seguintes documentos: cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH), comprovante de residência, comprovante de escolaridade (de acordo com o quadro 1), laudo médico ou atestado para as pessoas com deficiência, ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas e termo de LGPD (Lei Geral de proteção de Dados Pessoais) assinados. No caso dos interessados, que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá estar registrada na ficha de

inscrição.

- A OSC só poderá matricular o(a) educando(a) respeitando o limite previsto de vagas por turma e com toda documentação apresentada.
- Cada educando só poderá matriculado e cursar a capacitação em uma única turma;
- A OSC realizará a matrícula dos inscritos que encaminharem toda a documentação;
- Após preenchimento das turmas, a OSC encaminhará para SETRE a relação dos inscritos, juntamente com a cópia da documentação solicitada;
- Será de responsabilidade da OSC o acompanhamento das inscrições dos educandos.

Atenção¹: O banco de dados com as informações cadastradas será de domínio e utilização exclusiva da SETRE.

Atenção²: As turmas devem conter 20 educandos. A OSC deverá fazer cadastro reserva, para substituição, caso ocorra desistência, obedecendo ao período de até 10% do período da carga horária total do curso.

5. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

O estabelecimento da parceria baseia-se nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, (alterada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; nos termos do Decreto Estadual Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil.

Para fins de firmamento de parceria nos moldes de Termo de Colaboração poderão participar as organizações da sociedade civil que se enquadrem nos requisitos definidos pelo Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014 a seguir especificados:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de

forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Conforme Art. 39 da Lei 13.019/2014, ficará impedida de celebrar, qualquer modalidade de parceria, a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.

6. ABRANGÊNCIA

Compreenderá a abrangência deste projeto 93 municípios, em 24 Territórios de Identidade do Estado da Bahia, conforme detalhamento contido nos ANEXOS 12a, 12b, 12c, 12d e 12e - Distribuição de Cursos, Territórios e Municípios por lote.

A definição dos cursos e conteúdos baseiam-se na escuta dos municípios e comunidades

locais, além da demanda do setor produtivo, diante a iniciação e retomada de empreendimentos em diferentes segmentos.

7. ESCOPO DA PARCERIA

7.1 OBJETIVO DA PARCERIA

Apresentar projeto para promoção de capacitação social e profissional possibilitando a qualificação social e profissional de pessoas nos 24 Territórios de Identidade.

É vedada a participação de uma mesma OSC em mais de um lote.

Lote	Territórios	Valor por turma	Nº de Turmas no Lote	Valor por Lote	Valor de Kits por Lote	Exercício 2026 - 1ª Parcela	Exercício 2027 - 2ª Parcela	Valor Total do Projeto
Lote 01	Bacia do Paramirim Bacia do Rio Corrente Chapada Diamantina Irecê Metropolitano de Salvador Piemonte da Diamantina Sertão Produtivo Velho Chico	R\$ 31.200,00	33	R\$ 1.029.600,00	R\$ 76.228,00	R\$ 796.948,00	R\$ 308.880,00	R\$ 1.097.111,80
Lote 02	Costa do Descobrimento Extremo Sul Litoral Sul Médio Rio de Contas Médio Sudoeste da Bahia Sudoeste Baiano Vale do Jiquiriçá	R\$ 31.200,00	32	R\$ 998.400,00	R\$ 97.986,60	R\$ 796.866,60	R\$ 299.520,00	R\$ 1.115.874,40
Lote 03	Baixo Sul Metropolitano de Salvador Recôncavo	R\$ 31.200,00	37	R\$ 1.154.400,00	R\$ 109.028,40	R\$ 917.108,40	R\$ 346.320,00	R\$ 1.246.674,00
Lote 04	Bacia do Jacuípe Litoral Norte e Agreste Baiano Metropolitano de Salvador Piemonte do Paraguaçu Portal do Sertão Semiárido Nordeste II	R\$ 31.200,00	32	R\$ 998.400,00	R\$ 59.128,60	R\$ 758.008,60	R\$ 299.520,00	R\$ 1.056.413,60
Lote 05	Metropolitano de Salvador Piemonte Norte do Itapicuru Sertão do São Francisco Sisal Itaparica	R\$ 31.200,00	33	R\$ 1.029.600,00	R\$ 38.356,40	R\$ 759.076,40	R\$ 308.880,00	R\$ 1.075.054,20
TOTAL			167	R\$ 5.210.400,00	R\$ 380.728,00	R\$ 4.028.008,00	R\$ 1.563.120,00	R\$ 5.591.128,00

05 lotes - para realização de 167 (cento e sessenta e sete) turmas, sendo cada turma composta, por 20 (vinte) educandos, totalizando 3.340 (três mil, trezentos e quarenta) beneficiários.

Serão selecionados 05 Projetos com valor conforme especificado abaixo.

*Detalhamento de territórios por município, será especificado em anexo separados.

- Valor total da Qualificação: R\$ 5.210.400,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos reais).
- Valor dos Kits Produtivos: R\$ 380.728,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e vinte

e oito reais).

- Valor por Educando: R\$ 1.560,00 (hum mil reais, quinhentos e sessenta reais).

As aulas devem acontecer de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino. A frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

- Carga horária total: 120 horas;
- Carga horária dia: 04 horas/aula;
- Qualificação Social - Conteúdo Social: máximo de 20% da carga horária total;
- Qualificação Profissional (aulas teóricas): Conteúdo específico: 40% da carga horária total;
- Qualificação Profissional (aulas práticas): 40% da carga horária total.

A carga horária do Projeto Qualifica Bahia 2026 não deverá exceder 4 horas/aula por dia, 20 (vinte) horas/aula por semana.

7.2 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta técnica da execução deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I- descrição completa do objeto a ser executado;

II- perfil do público atendido;

III- meta total de vagas a serem ofertadas, detalhando quantitativamente do público a ser atendido;

IV- distribuição da meta por Território de Identidade e municípios;

V- previsão de prazo para execução, com duração máxima de um ano (12 meses), além de obedecer o modelo no ANEXO 4 (Modelo da Proposta de Trabalho).

7.3 AÇÕES DA PARCERIA

7.3.1 AÇÃO 1 – Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

A OSC realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a

documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

Toda e qualquer peça de divulgação e apresentação das ações do Projeto Qualifica Bahia 2026 deverão observar as orientações e recomendações da concedente sobre o assunto.

A matrícula de novos educandos ou substituição daqueles que abandonaram o curso será permitida apenas durante a execução do módulo de Qualificação Social (QS), não ultrapassando o percentual de 20% do total da carga horária do curso.

Critério de Aceitação

Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto.

Para comprovação dessa ação a OSC deve apresentar material de divulgação, fichas de inscrição preenchida com os dados dos beneficiários e documentos pessoais, além de relatórios com a sistematização da ação realizada.

7.3.2 – AÇÃO 2 – Realização da Qualificação

A OSC irá promover qualificação social e profissional, na modalidade presencial, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, conforme detalhamento contido nos anexos que se referem a divisão de lotes.

Critério de Aceitação

A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no **ANEXO 5 - Modelo para Plano de Trabalho**, além da apresentação dos seguintes itens: Listas de frequência e lanche, fardamento, módulos, EPI's (quando houver), kits profissionais (quando houver) e auxílio transporte. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, coordenador pedagógico, insumos para aulas práticas e despesas administrativas.

I) Qualificação Pedagógica

As ações de qualificação social e profissional são de caráter formativo através de cursos presenciais com aulas teóricas e práticas, devendo agregar conteúdos específicos de cada ocupação e conteúdos básicos. Cada curso, obrigatoriamente, deverá iniciar pelos

conteúdos básicos para, em seguida, serem ministrados os conteúdos específicos concomitante com a realização das aulas práticas. Devem ser incluídos, de forma integrada, os conteúdos indicados a seguir, sem prejuízo de outros que se definam em função da realidade local, das necessidades dos/as trabalhadores/as, do desenvolvimento do território, do mercado de trabalho e do perfil da população a ser atendida:

- a) Noções de Direito Trabalhista e Prevenção de Acidentes de Trabalho – conteúdos básicos obrigatórios;
- b) Direitos Humanos, Estudos de Gênero, Raça, Ética e Cidadania – conteúdos básicos;
- c) Atualidades no Mundo do Trabalho – conteúdos básicos;
- d) Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida – conteúdos básicos;
- e) Conceitos e definições sobre Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo – conteúdos específicos.

Os conteúdos apresentados no item b acima devem ser considerados de caráter obrigatório na formação dos cursos, aplicados à realidade local, às necessidades do trabalhador e ao mercado de trabalho.

Os módulos deverão ser encaminhados para a SETRE em tempo hábil para análise e aprovação do supervisor com antecedência mínima de 48 horas de antecedência, para o início das aulas.

A organização dos cursos e definição dos conteúdos técnicos, preferencialmente, tem como base a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e demais disposições legais pertinentes, além da definição de eixos tecnológicos, tendo como referência as atividades humanas e o desenvolvimento científico e tecnológico; ou itinerários formativos, entendidos como possibilidades de percurso que compõem a formação em educação profissional e tecnológica, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, garantindo uma formação mais ampla e aumentando as possibilidades de inserção ocupacional.

Ao final da execução será verificado pela concedente o cumprimento da carga horária que se constitui em um indicador de qualidade pedagógica. Como garantia da qualidade pedagógica da instituição executora, serão exigidos, elementos de qualificação técnica da instituição e a existência de: controle de frequência, avaliação e emissão de

certificados.

Os instrutores contratados pelas instituições executoras que irão ministrar as aulas de qualificação social e profissional deverão apresentar comprovação da qualificação nas respectivas áreas por meio de certificados, contratos, declarações e/ou cópia da CTPS. Os instrutores de Qualificação Social (QS) devem possuir formação superior em qualquer área e os instrutores de Qualificação Profissional (QP) devem possuir no mínimo nível médio e comprovação de experiência profissional condizente com o conteúdo específico do curso. As comprovações deverão ser analisadas e aprovadas pela equipe da SETRE, anterior ao início da execução. Em caso de substituição de algum desses profissionais, a instituição deverá comunicar imediatamente à concedente e apresentar os documentos supracitados dos instrutores substitutos.

A matrícula de novos alunos ou substituição de educandos que abandonaram o curso será permitida apenas durante a execução do módulo de Qualificação Social (QS), não ultrapassando percentual de 20% do total da carga horária do curso.

Para comprovação de recebimento dos benefícios como auxílio-transporte, lanche, kit educando e material didático, assim como de frequência dos educandos, a convenente deverá utilizar os modelos disponibilizados pela concedente. As listas de frequência, recebimento de lanche e auxílio transporte devem ser assinadas diariamente.

Ao final dos cursos de barbeiro, cabeleireiro, manicure, corte e costura, doces e salgados, padeiro e confeitiro, serão doados kits profissionais (Anexo 14 – Composição dos Kits) com alguns equipamentos que possibilitem a sustentabilidade da atividade de forma autônoma, incentivando, assim, o empreendedorismo o que poderá viabilizar sua independência financeira.

7.3.3 AÇÃO 3 – Monitoramento e Acompanhamento

A OSC emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento semestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas). Os registros fotográficos devem conter as seguintes informações: data, hora, município e nome do curso.

Critério de Aceitação

Serão apresentados relatórios semestrais com o monitoramento e acompanhamento da execução das turmas.

A OSC deverá utilizar meios tecnológicos para fins de captura dos registros fotográficos das atividades realizadas que permitam a veiculação de dados de registro, tais como data, horário e geolocalização, por meio de aplicativos acessados/baixados em plataformas e/ou lojas de aplicativos disponíveis para os sistemas “android”, “IOS” ou outros.

7.3.4 AÇÃO 4 – Realização de Pesquisa de Satisfação

A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Critério de Aceitação

Serão apresentados os questionários respondidos pelos educandos, relatório com a sistematização das respostas, planilha em excel com a tabulação dos dados e gráficos explicativos.

7.3.5 AÇÃO 5 – Evento de Certificação

A certificação ocorrerá no final da qualificação profissional para os educando que atenderem a frequência mínima de 75% na qualificação social e na profissional.

Critério de Aceitação

A OSC ao final da execução das turmas entregará os certificados aos educandos aptos, além de apresentar lista de entrega dos certificados e relatório fotográfico.

7.3.6 AÇÃO 6 – Prestação de Contas

A OSC deve apresentar os documentos de prestação de contas ao final de cada etapa de execução (parcial e final).

Critério de Aceitação

Será apresentada documentação de prestação técnica (listas de presença, listas de entrega de benefícios: lanche, material didático e fardamento), relatório de execução física, além dos documentos comprobatórios da execução financeira.

Não serão aceitos documentos diversos dos modelos disponibilizados pela convenente e/ou estabelecidos pela Lei 13.019 – Marco Regulatório das OSCs.

7.4 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

As OSC deverão apresentar os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho juntamente com o Projeto, conforme planilha modelo abaixo:

LOTES							
Planejamento do Programa	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)			Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3 ...	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Relatório com cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou

			assinada pelos alunos.				igual a 80% - Meta não cumprida.
Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no Anexo 12 – Distribuição de Cursos entre Territórios e Municípios	Nº de pessoas qualificadas e certificadas pelo projeto	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento, kits produtivos (quando couber) e material didático.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Nº de relatórios entregues	Relatórios	Relatório de monitoramento e acompanhamento	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a

			trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).				91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 5: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo programa.	Pessoas	Lista de certificados (de cada etapa) e registro fotográfico	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 6: Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG, CPF), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento, material didático,	-	xx	xx	Alcance da meta: Entregue - Meta cumprida; Não Entregue - Meta não cumprida.

			kits profissionais (quando couber) lista de certificados, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.				
--	--	--	---	--	--	--	--

8. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total de referência para a execução da qualificação Social e Profissional será de R\$ 5.591.128,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil e cento e vinte oito reais), no prazo e nas condições constantes nos itens 13 e 14 ,conforme dotação orçamentária sinalizada no item 12.

Os custos estarão limitados aos valores apresentados no parecer de economicidade.

9. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A OSC deverá apresentar um Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta, de acordo com o modelo constante do **ANEXO 5 - Modelo para o Plano de Trabalho**.

O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado obrigatoriamente por 3 (três) cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (conforme artigo 21, Parágrafos 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

A SETRE poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho a fim de adequá-lo à proposta e condições deste Termo, devendo a OSC realizá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da solicitação.

10. ATUAÇÃO EM REDE

É permitida atuação em rede, na forma do art. 35-A, da Lei Federal nº. 13.019/2014, mantida

a integral responsabilidade da OSC Celebrante do Termo de Colaboração, que deverá comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos no referido dispositivo, devendo ser assinado ainda o respectivo Termo de Atuação em Rede, podendo ser utilizado o modelo previsto no **ANEXO 1 - Modelo de Termo de Atuação em Rede**, conforme Instrução Normativa da SAEB nº 017/2019.

Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSC's Executantes e não Celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

11. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Carga Horária	Qualificação Mínima Exigida
Coordenador Geral	1	40 horas semanais	Ensino Superior em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social.
Coordenador Pedagógico (a)	1	40 horas semanais	Ensino Superior em Pedagogia. Experiência com execução de projetos da área Social.
Assistente Administrativo	1	40 horas semanais	Ensino médio completo, domínio de digitação, organização de arquivos e fluxos administrativos e rotina de trabalho.

* Enviar comprovações junto com a proposta conforme Anexo 6 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, ocorrerão com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.100.000000 0.100.500074 0.128.000000 0.313.000000	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

--	--	--	--	--

13. PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, depois de demonstrado a necessidade de prorrogação e observando a legislação vigente.

14. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

O desembolso será realizado através de duas parcelas, conforme discriminado no quadro:

ANO: 2026	ANO: 2027
1º MÊS	6º MÊS
1ª parcela: corresponde a 70% (setenta por cento) do valor contratado, quando da assinatura do Termo de Colaboração.	2ª parcela: corresponde a 30% (trinta por cento) do valor contratado, mediante a execução e apresentação da prestação de contas da 1ª etapa.

15. PARÂMETRO PARA GLOSA

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/ concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas no item 7.3.

A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

16. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PELA CONTRATANTE

Ao longo de toda a parceria, a Administração Pública deverá acompanhar o andamento do Projeto e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela organização parceira. Nesse sentido, serão criadas instâncias de monitoramento e avaliação

pela SETRE, a saber:

- a) Gestor de Parceria: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, devendo observar as orientações do administrador público para cumprimento das obrigações previstas no Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com OSC, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública do Poder Executivo Estadual

A análise dos resultados constará em relatório, que servirá de subsídio ao Gestor da Parceria. O monitoramento e a avaliação constantes fazem parte também da lógica instituída pela Lei Federal nº 13.019, que pretende que na prática estejam sendo executadas parcerias com participação efetiva de todos os seus atores.

O controle de resultados e definições dos parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas se dará através de relatórios, listas dos beneficiários matriculados e respectivos documentos que comprovem a frequência dos educandos, entrega de lanche, material didático, fardamento, certificação, além da supervisão realizada por servidores públicos para acompanhamento e monitoramento do objeto da parceria, avaliando o resultado, durante vigência do Termo de Colaboração, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e assegurada à prévia e ampla defesa, a OSC ficará sujeita às sanções cabíveis estabelecidas na lei que deverão ser observadas.

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou

b) apresentar recurso, com efeito, não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao titular da SETRE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e na área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita apartir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Persistindo a irregularidade após o recurso do prazo para o seu saneamento, o Titular da SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem motivos determinantes da rejeição.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

Anelize Barbosa
Coordenadora Técnica de Qualificação Profissional

PARTE III – ANEXO

ANEXO 4 – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO

[A Proposta de Trabalho deve ser preenchida pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida. A OSC poderá acrescentar o timbre da entidade, caso possua]

**Edital de Chamamento
Público nº.**

Finalidade [registrar
finalidade]

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

B. Dados da OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG / Órgão Expedidor/UF:

CPF:

C. APRESENTAÇÃO DA OSC

Histórico

[Breve histórico da Organização da Sociedade Civil com descrição da evolução do seu trabalho a partir da sua criação, principais diretrizes, etc.]

Objetivos

[Descrever quais os objetivos da entidade voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social são compatíveis com o objeto da parceria, de acordo com o seu estatuto ou regimento. (art. 33, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014)]

D. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência]

E. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

F. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

[Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

G. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do **Anexo 4**]

AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. _____

Critério de Aceitação: _____

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) _____[Projeto /Atividade]	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano)					Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
OBJETIVO DA PARCERIA	Indicador 1:								
	Indicador 2:								
AÇÃO	Ação 1:	Indicador 3:							
	Ação 2:	Indicador 4:							
	Ação 3:	Indicador 5:							

H. METODOLOGIA DE TRABALHO

[Preencher este item com descrição da forma de trabalho].

I. VALOR GLOBAL

[Preencher este item com o valor total proposto para a parceria. O detalhamento da previsão de receitas e despesas será apresentado no Plano de Trabalho].

J. CONTRAPARTIDA

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BENS					
				Subtotal bens	
SERVIÇOS					
				Sub total de serviços	
				Total geral	

Nota: O órgão ou entidade da administração pública deverá excluir este item nos casos em que não há exigência de contrapartida.

K. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Experiência prévia da OSC:

[No modelo abaixo deverá ser apresentada a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a qual será comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014. Deverá ser utilizado um quadro para cada experiência apresentada.]

Experiência
Descrição da Experiência: [Descrever atividade, projeto, programa, campanha e outros que a instituição participou de natureza semelhante ou idêntica ao objeto da parceria]
Objetivo:
Período: de / / a / /
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável):
Público atendido:
Local de execução:
Resultados Alcançados:

Experiência dos dirigentes da OSC

[Informar nível de escolaridade, formação acadêmica e a experiência profissional dos dirigentes da OSC que tenham experiência comprovada no objeto da parceria e que estejam vinculados à execução do mesmo]

Experiência do Dirigente da OSC
Nome:
Cargo:

Escolaridade/Cursos:

() Ensino

Fundamental;()

EnsinoMédio;

()EnsinoSuperior:[Citaronomedocurso,ainstituiçãoeodeconclusão];()Especial
ização:[Citaronomedocurso,a instituiçãoeode

conclusão];()Mestrado:[Citaronomedocurso, ainstituiçãoeodeconclusão];

()Outros cursos:[Citar onomedocurso, ainstituiçãoeodeconclusão].

ExperiênciaProfissional:

Cargo:

Instituição:

Período:mm/aa(início)amm/aa(término)

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado

[Informar nível de escolaridade, formação acadêmica e a experiência profissional da equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado]

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado
Nome:
Cargo:
Escolaridade/Cursos: () Ensino Fundamental; () Ensino Médio; () Ensino Superior: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; () Especialização: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; () Mestrado: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; () Outros cursos: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão].
Experiência Profissional: Cargo: Instituição: Período: mm/aa (início) - mm/aa (término)

Capacidade instalada:

[Citar as instalações e as condições materiais para o desenvolvimento da parceria ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria.

Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida

a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019/2014).]

_____, _____ de _____ de 20.

[RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSASSINATURA]

PARTE III – ANEXO

ANEXO 5- MODELO PARA O PLANO DE TRABALHO

[O Plano de Trabalho deve ser preenchido pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida.

O Plano de Trabalho consiste no detalhamento da proposta de trabalho aprovada na etapa de avaliação das propostas, devendo conter os elementos definidos no art. 22, da Lei nº. 13.019/2014.]

A OSC deverá acrescentar o timbre da entidade.

Edital de Chamamento Público nº. / _____

Finalidade da Seleção: [registrar finalidade]

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG / Órgão expedidor /UF:

CPF:

B. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência]

C. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

[O modelo abaixo está disponível em planilha eletrônica]

1. Receitas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos														
2.1.1 Remuneração da equipe														
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Encargos Sociais														
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Custos Diretos														
2.2.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes														
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Custos Indiretos														
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Este

Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelas cotizações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art. 21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de cálculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato.)

Nota: A observação abaixo deve ser excluída, caso o órgão ou entidade da administração pública não admita a excepcionalidade de pagamento em espécie previsto no §2º, do art. 53 da Lei nº. 13.019/2014.

O órgão ou entidade da administração pública decidirá quanto à possibilidade de realização de pagamento em espécie pela OSC, observando a razoabilidade do montante necessário, estabelecendo a orientação abaixo para o preenchimento do Plano de Trabalho pela OSC limite, em valores monetários, por credor.

[Na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a OSC poderá efetuar a liberação em espécie desde que justifique neste item do Plano de Trabalho os motivos, os quais poderão estar relacionados ao objeto da parceria, à região onde se desenvolverão as atividades; ou à natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria, dentre outros.

O pagamento em espécie estará restrito ao limite individual por credor de R\$ _____ (_____) [incluir o valor limite por credor], levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.]

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	2º [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	3º [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	4º [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]
I	[Valor da 1ª parcela]	[Valor da 2ª parcela]	[Valor da 3ª parcela]	[Valor da 4ª parcela]

Nota: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com o número de parcelas do repasse.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

9					
10					
		0	0,00	0,00	

Nota: Exclui este item caso não seja aplicável.

L. CONTRAPARTIDA

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BENS					
			Subtotal bens		
SERVIÇOS					
			Sub total de serviços		
				Total geral	

Nota: Exclui este item nos casos em que não há a exigência de contrapartida.

_____, ____ de _____ de 20__.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTEIII – ANEXO

ANEXO 6 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

Crítérios	Pontuação Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	30 (trinta) pontos
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada na realização/ gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: Apresenta experiência para a execução do objeto acima de 48 meses – 30 pontos Apresenta experiência para a execução do objeto de 37 a 48 meses – 20 pontos Apresenta experiência para a execução do objeto de 24 a 36 meses – 10 pontos Não apresenta experiência para a execução do objeto – 0 ponto Obs.1: Considerar-se-á como comprovação da capacidade técnico-operacional para execução do objeto a apresentação de no mínimo 02 anos de comprovação de parceria, por meio de contratos, declarações e/ ou convênios anteriores, mediante apresentação dos documentos em cópia simples.	
B. Capacidade Técnica da equipe do projeto/atividade da OSC Qualificação e/ou experiência da equipe	30 (trinta) pontos
O Coordenador Geral deverá ter nível superior completo, em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, comprovados através de Diplomas e/ou Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que deverão ser apresentados em cópia simples, e terá a seguinte pontuação: (a) Nível Médio – 0 ponto; (b) Graduação – 05 pontos; (c) Especialização – 10 pontos; (d) Mestrado – 15 pontos. Obs 1: Considerar-se-á como comprovação de formação acadêmica a apresentação de Diplomas e/ou Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, mediante apresentação dos documentos em cópia simples. O Coordenador Pedagógico deverá ter nível superior completo em Pedagogia ou áreas correlatas da educação comprovados através de Diplomas, Declarações e Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que deverão ser apresentados em cópia simples, e terá a seguinte pontuação: (a) Nível Médio – 0 ponto; (b) Graduação – 05 pontos; (c) Especialização – 10 pontos; (d) Mestrado – 15 pontos. Obs 1: Considerar-se-á como comprovação de formação acadêmica a apresentação de Diplomas e/ou Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, mediante apresentação dos documentos em cópia simples.	
Comprovação de Experiência	10 (dez) pontos
O Coordenador Geral deverá ter experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social e Cultural, e terá seguinte pontuação:	

(a) De 12 meses a 36 meses – 03 pontos; b) De 37 a 60 meses – 05 pontos. O Coordenador Pedagógico deverá ter experiência em coordenação Pedagógica de projetos na área Social e Cultural, e terá seguinte pontuação: (a) De 12 meses a 36 meses – 03 pontos; (b) De 37 a 60 meses – 05 pontos. Obs.1: Considerar-se-á como comprovação da de experiência a apresentação de no mínimo 12 meses de comprovação, por meio de contratos, declarações e/ ou CTPS, mediante apresentação dos documentos em cópia simples.	
C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.	05 (cinco) pontos
(a) Atende totalmente – 05 pontos (b) Atende parcialmente – 01 a 03 pontos Não atende – 0 ponto	
D.Adequação da proposta ao(s) objetivo(s) da parceria(s), considerando o programa, o compromisso e a iniciativa do Plano Plurianual 2024 a 2027.	05 (cinco) pontos
(a) Atende totalmente – 05 pontos (b) Atende parcialmente – 01 à 03 pontos Não atende – 0 ponto	
E. Descrição do nexa entre a realidade Local com o objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto em etapas a serem atingidas	10 (dez) pontos
(a) Atende totalmente –10 pontos (b) Atende parcialmente–01 à 05 pontos Não atende – 0 ponto	
F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)	10 (dez) pontos
(a) Atende totalmente –10 pontos (b) Atende parcialmente–01 à 05 pontos Não atende – 0 ponto	
Total da Pontuação Máxima	100 pontos

1. Serão eliminadas as propostas:

- a) Cujas pontuação total for inferior a **60 (sessenta) pontos**;
- b) Obtiver pontuação igual a zero nos critérios A, B,C,D e E;
- c) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta,inclusive à luz do orçamento disponível.

2. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art.27,§5º,da Lei nº 13.019/2014).

3. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a

pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

PARTE III – ANEXO

ANEXO 7 – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

_____ [nome da Organização da Sociedade Civil ou da pessoa física], inscrita no CNPJ / CPF xx.xxx.xxx./xxxx-xx, solicita interposição de recurso sobre o resultado do Edital De Chamamento Público nº, publicado em _ / _ /, cujo objeto é [descrever o objeto do edital de chamamento público].

1. Razões do recurso:

[Identificar o(s) dispositivo(s) do edital de chamamento público que motiva a interposição de recurso administrativo.]

2. Fundamentação da contestação:

3. Anexos:

[Identificar anexos, se necessário]

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE III – ANEXO 8

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro, para fins do Chamamento Público nº: /____, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, que a _____ [identificação da OSC]:

Dispõe de instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de parte das instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional necessária para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, sendo que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros meios complementares.

_____, _____ de _____ de 20.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Nota: A OSC adotará uma das redações acima, conforme sua situação. Apresente observação de veracidade e autenticidade da declaração.

PARTE III - ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC

Declaro para fins do Chamamento Público nº __/__, que a _ [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Neste sentido, a citada entidade:

- a) está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional [optar por texto conforme nacionalidade da OSC];
- b) não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

[Obs: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019/2014).]

- d) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
- e) não se encontra submetida aos efeitos das sanções:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e,

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

- f) não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- g) não tem entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

E para atendimento do inciso VI, art. 34, da Lei nº. 13.019/2014, apresentamos a relação atualizada dos dirigentes da OSC:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC					
Nome do dirigente	Cargo	RG/Órgão expedidor	CPF	Endereço	Telefone

NOM
E DO
REP
RES

ENTANTE LEGAL/ASSINATURA

ANEXO 10

MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. _____/___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA

BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E _____, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representada por seu titular, _____, (nacionalidade), (portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, Autorizado pelo Decreto Governamental de _____ / _____ / _____, publicado no D.O.E. de _____ / _____ / _____, doravante denominada CONCEDENTE, e o _____, CNPJ/MF nº.

_____, Inscrição Municipal nº _____, situada _____, CEP: _____, neste ato representada pelo _____,

(portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada OSC CELEBRANTE, referente ao Processo Administrativo nº _____, formaliza o presente termo de colaboração, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia 2026, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO V, a ser realizado no Território de Identidade _____, no(s) município(s) de _____ no Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo V – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de _____ () meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 5.210.400,00, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo VIII, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Recurso

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco___, Agência n°. ___, Conta Corrente n°.___, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000.00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

- I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. manter escrituração contábil regular;
- IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;
- XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

- XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
- XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

- I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, _____, designado pela Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial do Estado de ____/____/____, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores _____ Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial do Estado de ____/____/____. designada pela

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 50% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 50% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao _____ dirigente máximo do órgão CONCEDENTE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 50% da execução do objeto contratado;
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- c) Final, até 100% (cem por cento) da execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

1ª opção - para parcerias com valor global igual ou inferior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

OU

2ª opção - para parcerias com valor global superior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexos de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

I. vedar a transferência de novos recursos;

II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

- I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:
 - a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
 - b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
- II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
 - a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
 - b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
- III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

- I. OSC:
 - a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
 - b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de _____ / 2025.

[ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA] [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

Testemunhas

Testemunhos

ANEXO 11

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A documentação exigida pela Lei nº. 13.019/2014 para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria previstos nos arts. 33 e 34 e não ocorrência das hipóteses de vedação do art. 39, listadas a seguir:

1) normas de organização interna da OSC que prevejam:

1.1) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

1.2) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

1.3) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019/2014).

2) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo, na hipótese de nenhuma OSC atingi-lo, por ato específico da Administração (art. 33, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014);

3) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014):

3.1) declaração de execução de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo o objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.2) atestados de capacidade técnica dos dirigentes ou integrantes da OSC, emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.3) diplomas ou certificados emitidos de acordo com as normas que regem a educação nacional, acompanhados do respectivo registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, que comprovem a formação acadêmica dos dirigentes ou integrantes da OSC;

3.4) relatórios de atividades emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil com comprovação das ações desenvolvidas pela OSC, objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.5) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, com temática atinente ao objeto da parceria;

3.6) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC, em razão de sua destacada atuação em área relativa ao objeto da parceria.

4) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme modelo constante do **Anexo 8**;

NOTA: Não será necessária a demonstração pela OSC de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos e a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014).

5) currículo dos membros da equipe envolvida na execução do projeto ou atividade objeto da parceria.

6) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

7) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

8) cópia da ata de eleição, registrada em cartório, do quadro dirigente atual (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);

9) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, contendo ainda a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto e ata de eleição, com cargo, endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014), conforme modelo constante do **Anexo 9**;

10) comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

ANEXO 12a – LOTE 1

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Lote	Território	Município	Cadeia Produtiva	Curso	Quantidade de turmas por Município	Vagas por curso	Qtd. Turmas Lote	Valor do Lote
1	Bacia do Paramirim	Paramirim	Têxtil	Corte e Costura	1	20	33	R\$ 1.029.600,00
	Bacia do Paramirim	Érico Cardoso	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
	Bacia do Rio Corrente	Canápolis	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
	Bacia do Rio Corrente	Santa Maria da Vitória	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	Alimentos	Doces e Salgados	1	20		
	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo	1	20		
	Irecê	América Dourada	Alimentos	Doces e Salgados	1	20		
	Irecê	Xique -Xique	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Depilação e Micropigmentação	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Depilação e Micropigmentação	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Maquiagem, Trancista e Penteados	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Maquiagem, Trancista e Penteados	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Maquiagem, Trancista e Penteados	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Operador de Telemarketing	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Operador de Telemarketing	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Lazer	Facilitador de Atividades Esportivas e de	1	20		

			Lazer		
Metropolitano de Salvador	Salvador	Tecnologia da Informação	Informática Básica	1	20
Piemonte da Diamantina	Caém	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo	1	20
Piemonte da Diamantina	Miguel Calmon	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	1	20
Piemonte da Diamantina	Miguel Calmon	Tecnologia da Informação	Informática Básica	1	20
Piemonte da Diamantina	Saúde	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Piemonte da Diamantina	Várzea Nova	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Sertão Produtivo	Brumado	Tecnologia da Informação	Manutenção de Celular	1	20
Sertão Produtivo	Brumado	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos	1	20
Sertão Produtivo	Brumado	Agricultura Familiar	Beneficiamento do Leite	1	20
Sertão Produtivo	Caculé	Alimentos	Doces e Salgados	1	20
Sertão Produtivo	Caetité	Construção Civil	Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10	1	20
Sertão Produtivo	Guanambi	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos	1	20
Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo	1	20
Sertão Produtivo	Urandi	Agricultura Familiar	Cultivo de Produtos Orgânicos	1	20
Velho Chico	Igaporã	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos	1	20

ANEXO 12b– LOTE 2

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Nº	Território	Município	Cadeia Produtiva	Curso	Quantidade de turmas por Município	Vagas por curso	Qtd. Turmas Lote	Valor do Lote
2	Costa do Descobrimento	Porto Seguro	Turismo e Hospedagem	Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20	32	R\$ 998.400,00
	Costa do Descobrimento	Porto Seguro	Turismo e Hospedagem	Recepcionista de Hotel (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Costa do Descobrimento	Santa Cruz Cabralia	Turismo e Hospedagem	Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Comércio e Atendimento	Frentista (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	Tecnologia da Informação	Manutenção e Reparo de Celular (Smartphones e Tablets)	1	20		
	Litoral Sul	Almadina	Transporte	Mecânico de Manutenção Motocicletas	1	20		
	Litoral Sul	Itajuípe	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
	Litoral Sul	Ubaitaba	Alimentos	Doces e Salgados	1	20		
	Médio Rio de Contas	Gongogi	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
	Médio Rio de Contas	Itagibá	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
	Médio Rio de Contas	Itagibá	Têxtil	Costura de Lingerie e Moda Praia	1	20		
	Médio Rio de Contas	Jequié	Alimentos	Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Médio Rio de Contas	Manoel Vitorino	Alimentos	Doces e Salgados	1	20		
Médio Sudoeste da Bahia	Itapetinga	Arte e Cultura	Introdução à Música, Dança ao Teatro e Técnicas de Palco	1	20			

Sudoeste Baiano	Anagé	Melhoria Genética	Inseminação Artificial em Bovinos	1	20
Sudoeste Baiano	Caetanos	Construção Civil	Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10	1	20
Sudoeste Baiano	Jacaraci	Beleza, Estética e Bem Estar	Depilação e Micropigmentação	1	20
Sudoeste Baiano	Jacaraci	Metal Mecânica	Instalação e Mecânico de Manutenção de Aparelho de Refrigeração	1	20
Sudoeste Baiano	Licínio de Almeida	Indústria Criativa	Marketing Digital e E-Commerce	1	20
Sudoeste Baiano	Maetinga	Beleza, Estética e Bem Estar	Maquiagem, Trancista e Penteados	1	20
Sudoeste Baiano	Poções	Indústria Criativa	Marketing Digital e E-Commerce	1	20
Sudoeste Baiano	Presidente Jânio Quadros	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Alimentos	Doces e Salgados	1	20
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Alimentos	Panificação e Confeitaria	1	20
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	1	20
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Beleza, Estética e Bem Estar	Depilação e Micropigmentação	1	20
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Vale do Jiquiriçá	Milagres	Alimentos	Doces e Salgados	1	20
Vale do Jiquiriçá	Planaltino	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20

ANEXO 12c – LOTE 3

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Nº	Território	Município	Cadeia Produtiva	Curso	Quantidade de turmas por Município	Vagas por curso	Qtd. Turmas Lote	Valor do Lote
3	Baixo Sul	Aratuípe	Arte e Cultura	Artesão Confeccionador de Biojoias e Ecojoias	1	20	37	R\$ 1.154.400,00
	Baixo Sul	Aratuípe	Serviços	Agente de Higienização Hospitalar	1	20		
	Baixo Sul	Camamu	Construção Civil	Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10	1	20		
	Baixo Sul	Camamú	Esporte e Lazer	Mecânica Náutica	1	20		
	Baixo Sul	Ibirapitanga	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	1	20		
	Baixo Sul	Jaguaripe	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	1	20		
	Baixo Sul	Nilo Peçanha	Agricultura Familiar	Beneficiamento de Frutos do Mar	1	20		
	Baixo Sul	Valença	Agricultura Familiar	Beneficiamento do Cacau	1	20		
	Baixo Sul	Valença	Alimentos	Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Baixo Sul	Valença	Alimentos	Panificação e Confeitaria	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Frentista (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Frentista (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Tecnologia da Informação	Manutenção e Reparo de Celular (Smartphones e Tablets)	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Tecnologia da Informação	Manutenção e Reparo de Celular (Smartphones e Tablets)	1	20		

Metropolitano de Salvador	Salvador	Tecnologia da Informação	Manutenção e Reparo de Celular (Smartphones e Tablets)	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Arte e Cultura	Introdução a Fotografia e ao Vídeo	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Educação Socioambiental	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	1	20
Metropolitano de Salvador	Salvador	Educação Socioambiental	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	1	20
Recôncavo	Cachoeira	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Recôncavo	Cachoeira	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Recôncavo	Castro Alves	Alimentos	Doces e Salgados	1	20
Recôncavo	Conceição do Almeida	Arte e Cultura	Introdução à Música, Dança ao Teatro e Técnicas de Palco	1	20
Recôncavo	Cruz das Almas	Agricultura Familiar	Produção de Licores	1	20
Recôncavo	Cruz das Almas	Alimentos	Doces e Salgados	1	20
Recôncavo	Muniz Ferreira	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20
Recôncavo	Santo Amaro	Construção Civil	Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10	1	20

ANEXO 12d – LOTE 4

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

N°	Território	Município	Cadeia Produtiva	Curso	Quantidade de turmas por Município	Vagas por curso	Qtd. Turmas Lote	Valor do Lote
4	Bacia do Jacuípe	Baixa Grande	Alimentos	Panificação e Confeitaria	1	20	32	R\$ 998.400,00
	Bacia do Jacuípe	Mairi	Comércio e Atendimento	Atendente de Farmácia (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	Agricultura Familiar	Apicultura	1	20		
	Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	Tecnologia da Informação	Informática Básica	1	20		
	Bacia do Jacuípe	Pé de Serra	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20		
	Bacia do Jacuípe	Pé de Serra	Tecnologia da Informação	Informática Básica	1	20		
	Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	Comércio e Atendimento	Atendente de Farmácia (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Litoral Norte e Agreste Baiano	Conde	Turismo e Hospedagem	Inglês Básico e Intermediário	1	20		
	Litoral Norte e Agreste Baiano	Pedraão	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Camaçari	Alimentos	Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Camaçari	Metal Mecânica	Operador de Produção	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Camaçari	Tecnologia da Informação	Informática Básica	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Alimentos	Arte Culinária	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Alimentos	Barman	1	20		
Metropolitano de Salvador	Salvador	Alimentos	Doces e Salgados	1	20			

Metropolitano de Salvador	Salvador	Alimentos	Doces e Salgados	1	20		
Metropolitano de Salvador	Salvador	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		
Metropolitano de Salvador	Salvador	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		
Metropolitano de Salvador	Salvador	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		
Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
Piemonte do Paraguaçu	Mundo Novo	Comércio e Atendimento	Operador de Caixa (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
Portal do Sertão	Antônio Cardoso	Agricultura Familiar	Produtor Agrícola Polivalente	1	20		
Portal do Sertão	Feira de Santana	Alimentos	Garçom / Garçonete (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
Portal do Sertão	Feira de Santana	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20		
Portal do Sertão	Feira de Santana	Construção Civil	Pedreiro Polivalente	1	20		
Portal do Sertão	Santa Bárbara	Beleza, Estética e Bem Estar	Depilação e Micropigmentação	1	20		
Portal do Sertão	Teodoro Sampaio	Comércio e Atendimento	Operador de Caixa (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)	1	20		
Semiárido Nordeste II	Banzaê	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
Semiárido Nordeste II	Euclides da Cunha	Têxtil	Corte e Costura	1	20		
Semiárido Nordeste II	Euclides da Cunha	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		

ANEXO 12e – LOTE 5

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Lote	Território	Município	Cadeia Produtiva	Curso	Quantidade de turmas por Município	Vagas por curso	Qtd. Turmas Lote	Valor do Lote
5	Metropolitano de Salvador	Salvador	Segurança	Bombeiro Civil	1	20	33	R\$ 1.029.600,00
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Trabalho Doméstico	Letramento Digital para Idosos	1	20		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Trabalho Doméstico	Letramento Digital para Idosos	1	20		
	Metropolitano de Salvador	São Francisco do Conde	Construção Civil	Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10	1	20		
	Metropolitano de Salvador	São Francisco do Conde	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos	1	20		
	Metropolitano de Salvador	São Sebastião do Passé	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	1	20		
	Piemonte Norte do Itapicuru	Jaguarari	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		
	Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		
	Sertão do São Francisco	Canudos	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		
	Sertão do São Francisco	Casa Nova	Alimentos	Doces e Salgados	1	20		
	Sertão do São Francisco	Curaça	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20		
	Sertão do São Francisco	Pilão Arcado	Construção Civil	Carpintaria	1	20		
	Sertão do São Francisco	Remanso	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20		
	Sertão do São Francisco	Sobradinho	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20		
Sertão do São Francisco	Uauá	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure com Alongamento de Unhas	1	20			

Sisal	Araci	Agricultura Familiar	Cultivo de Produtos Orgânicos	1	20
Sisal	Biritinga	Construção Civil	Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10	1	20
Sisal	Itiúba	Agricultura Familiar	Apicultura	1	20
Sisal	Monte Santo	Construção Civil	Carpintaria	1	20
Sisal	Monte Santo	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20
Sisal	Quinjingue	Construção Civil	Pedreiro Polivalente	1	20
Sisal	São Domingos	Alimentos	Doces e Salgados	1	20
Sisal	Serrinha	Alimentos	Panificação e Confeitaria	1	20
Sisal	Teofilândia	Têxtil	Corte e Costura	1	20
Sisal	Valente	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20
Itaparica	Abaré	Construção Civil	Pedreiro Polivalente	1	20
Itaparica	Chorrochó	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20
Itaparica	Macururé	Transporte	Mecânico de Motocicletas	1	20
Itaparica	Rodelas	Construção Civil	Carpintaria	1	20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

ANEXO 13 - CURSOS E EMENTAS

QUALIFICAÇÃO SOCIAL

DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA E CIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação como meio ambiente e sustentabilidade. O Conceito de Cidadania. O processo de busca pela Cidadania no Brasil. A questão da exclusão e dos movimentos de reivindicação de direitos. Introdução à Filosofia Moral. Autoconhecimento; Matrizes Paradigmáticas. Papel social e político do cidadão. Inteligências Múltiplas.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal. Discussão sobre a evolução da educação ambiental, seus princípios e finalidades. Discussão sobre a importância da educação Ambiental.

NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres.. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras –NR's, relativas à segurança e medicina do trabalho. Acidente de Trabalho e Acidente de Trajeto. Doenças Profissionais e Doenças do Trabalho. Comunicação e Treinamento. Riscos Profissionais: Avaliação e Controle. Ergonomia. Outros Assuntos em Segurança e Higiene do Trabalho.

ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional. A ética profissional no ambiente de trabalho. Análise das relações sociais enquanto processo

contraditório numa perspectiva de centralidade do trabalho.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidades e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local. Princípios do cooperativismo. Classificação e organização das cooperativas. Fundação e funcionamento de cooperativas. Organizações cooperativas e associativas. Ambiente social e organizacional. Origem histórica das organizações. Gestão. Fundamentos do Associativismo Empreendedorismo: planejamento, gestão, plano de negócios, gestão de pessoas. Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental. Quanto à legislação, serão citadas aquelas relacionadas à rotulagem para alimentos em geral, para frutas e as específicas para cada tipo de produto industrializado, além das legislações de embalagem e produção de produtos.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CADEIA PRODUTIVA: AGRICULTURA FAMILIAR

CURSO: APICULTURA

Manejam criação e produção e efetuam colheita de derivados de animais e insetos úteis, tais como: abelha, bicho-da-seda, minhoca e animais produtores de veneno, para produção de cera, mel, casulo, húmus, substâncias venenosas para vacinas etc. Produzem alimentos e controlam pragas e doenças; montam instalações, administram e comercializam produção oriunda dos referidos animais e insetos. Características socioeconômicas da apicultura. Estudo das espécies das abelhas e também da história da apicultura. Vestimentas e equipamentos utilizados na apicultura. Alimentos das abelhas. Técnicas de se extrair o mel, o favo da colméia, o própolis, a cera, pólen e também a geléia real. Localização e instalação do apiário. A apicultura como alternativa de sustento para o homem.

CURSO: BENEFICIAMENTO DE FRUTOS DO MAR

História e curiosidades. Conhecer as principais características dos frutos do mar: cor, brilho, frescor e odor. Compreender a classificação (tipos e diferenças). Aplicar técnicas de pré-preparo: limpeza, cortes, temperar e dessalgar. Aprender técnicas e realizar produções de pratos à base de frutos do mar pratos leves e saudáveis (preparações cruas, frescas e grelhados): harmonização de cores e sabores, texturas e apresentação (molhos e acompanhamentos). Utensílios adequados para cada tipo de preparação- Tendências na gastronomia. Cuidados no armazenamento. Compreender as boas práticas para serviços de alimentação sobre higiene pessoal, riscos de contaminação cruzada e

descarte de resíduos.

CURSO: BENEFICIAMENTO DO CACAU

Tecnologia de beneficiamento do cacau: colheita, seleção, quebra, fermentação, secagem e armazenamento de cacau. Agrobiodiversidade do cacau. Cacau convencional x Cacau fino. Boas práticas de produção. Controle e Rastreabilidade. Teste de corte e avaliação da qualidade das amêndoas de cacau. Origens Brasil. Abordagens dos principais parâmetros de qualidade do cacau. Como realizar a seleção de fornecedores de cacau. Controle de qualidade na compra de cacau de qualidade, análise sensorial de amêndoas de cacau. Abordagem sobre as operações do processamento da amêndoa de cacau. Objetivos, estrutura física necessária, tempos, temperaturas e outros parâmetros de processo sobre: secagem, limpeza, torrefação, descasca, moagem, prensagem, refino. Produção de derivados. Desenvolve o cultivo e o manejo sustentável da cultura do cacau. Emprega técnica para produção de sementes e mudas do cacau. Realiza o manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza a colheita e pós-colheita de cacau. Opera máquinas e equipamentos relacionados à produção de cacau. Conhece os parâmetros para obtenção de cacau de qualidade. Realiza a comercialização do cacau.

BENEFICIAMENTO DO LEITE

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite. Definição de leite. Anatomia e fisiologia da glândula mamária. Lactogênese. Produção de leite. Composição e propriedades físico-químicas do leite. Importância tecnológica e valor nutritivo. Etapas do pré-beneficiamento e beneficiamento do leite fluido. Manejo adequado na ordenha. Obtenção higiênica. Métodos de coleta. Testes de plataforma e análises físico-químicas e microbiológica do leite. Beneficiamento de leites de consumo. Resfriamento. Tratamento térmico. Efeitos do tratamento térmico sobre os constituintes do leite. Derivados do leite. Processamento tecnológico de queijos, manteiga, sorvete e sobremesas. Processamento de produtos lácteos fermentados. Tecnologia de concentração de derivados lácteos. Leite evaporado e concentrado. Leite condensado. Aproveitamento de soro. Aborda aspectos teórico-práticos relacionados à legislação referente à produção, transporte, processamento e armazenamento de leite e derivados, bem como análises físico-químicas e microbiológicas destes alimentos, necessários ao conhecimento da Inspeção de Leite e Derivados.

CURSO: CULTIVO DE PRODUTOS ORGÂNICOS

Cultivo de produtos orgânicos abrange os princípios teóricos e as práticas de manejo sustentável

que excluem o uso de agrotóxicos e fertilizantes sintéticos. Baseia-se na saúde do solo, biodiversidade e ciclos ecológicos. Fundamentos da Agricultura Orgânica, conceitos e histórico: Definição de orgânico, agricultura biodinâmica, biológica e princípios da IFOAM (Saúde, Ecologia, Equidade e Prevenção), legislação Brasileira: Lei nº 10.831/2003, normas técnicas, certificação (auditoria ou sistema participativo) e Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. Conversão para Orgânico: Planejamento e fases de transição do sistema convencional. Manejo do Solo e Nutrição de Plantas, Saúde do Solo: Estrutura, microrganismos e matéria orgânica. Adubação Orgânica: Compostagem, esterco animal, adubação verde e biofertilizantes (Bokashi, Caldo Bordalês). Rotação de Culturas: Planejamento para evitar esgotamento do solo e pragas. Produção e Manejo Fitossanitário Manejo de pragas e Doenças: Métodos naturais, controle biológico, extratos vegetais e defesa fitossanitária. Manejo de Plantas Espontâneas (Ervas Daninhas): Roçada, cobertura morta e adubação verde. Seleção de Sementes e Mudas: Valorização de cultivares adaptadas ao sistema orgânico. Sistemas de cultivo, Horta Orgânica: Passo a passo da horta, plantio, rega e colheita, Fruticultura Orgânica: Sistemas de produção para frutas, manejo de pomares, Cultivo protegido: Uso de estufas e coberturas. Comercialização e Gestão: Plano de Manejo Orgânico: Organização da propriedade, registro documental e gestão de riscos, Mercado e Certificação: Venda direta (feiras), Organização de Controle Social (OCS), rastreabilidade e diferenciação de mercado, Principais produtos abordados: Folhas (alface, couve), raízes, frutas tropicais (manga, maracujá), soja e café orgânico.

CURSO: PRODUTOR DE LICORES

Etapas para produção de licores. Recepção e pesagem do produto base. Seleção. Lavagem e Sanificação. Preparo das Frutas ou Produto Base (Chocolate). Preparo da infusão. Filtração. Preparo da calda de açúcar e adição da calda. Envelhecimento. Filtração. Engarrafamento. Rotulagem e armazenagem.

CURSO: PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE

Introdução à Agricultura; O que faz o Produtor Agrícola; Conservação do Solo; Prática de plantar e colher produtos agrícolas; Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplantio. Realizar tratamentos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho. O Cultivo de Flores e Plantas e seus climas adequados. Manejo de Irrigação e Fertirrigação. Propagam e definem espécies, variedades e local de produção de flores e plantas ornamentais, trato cultural e tratamentos fitossanitários da produção; preparam solo e substratos para plantio; colhem, supervisionam o trabalho de colheita e armazenagem; implantam infraestrutura e comercializam a produção. Podem administrar recursos financeiros e pessoal empregado. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas e os procedimentos de segurança no trabalho. Planeja, implanta e monitora viveiros. Prepara solo e substratos para plantio. Seleciona matrizes e utiliza técnicas de propagação de sementes e mudas. Realiza manejo e tratamentos fitossanitários. Instala e opera sistemas de irrigação. Trabalha técnicas de construção e manutenção de estruturas para cultivo protegido. Comercializa a produção. Atende a legislação vigente.

CADEIA PRODUTIVA: ALIMENTOS

CURSO: ARTE CULINÁRIA

Qualificar o educando para trabalhar no setor destinado à culinária geral, conhecer o processo histórico da Arte Culinária até a atualidade - especificidades no contexto mundial, nacional, regional, estadual e territorial/local. O fenômeno alimentar – implicações biológicas, afetivas, sociais e culturais. Influências da arte, da tecnologia e da ciência na qualidade da alimentação. Estudo da ampliação e diversificação com a produção de alimentos em geral. Capacita os profissionais para realizarem o pré-preparo e o preparo de alimentos gerais, entradas, acompanhamentos, guarnições, temperos secos, molhos e sobremesas, de acordo com as técnicas básicas de cozinha e manipulação higiênica dos alimentos em conformidade com as normas de qualidade, segurança dos alimentos, saúde, higiene, segurança de trabalho e meio ambiente. Estudos fundamentais da história da alimentação na formação das sociedades.

CURSO: BARMAN (com noções de Inglês ou Espanhol)

Introdução; Atendimento ao Cliente; Cuidando do Ambiente do Bar/Restaurante; Saúde e Segurança; Copos, Utensílios e Equipamentos; Receitas de Coquetéis básicos. Classificação das bebidas, tipologia de bares, origem e produção de bebidas vpidas, fermentadas e compostas. Técnicas de preparo e serviços de coquetéis e “drinks”. “Mise-en-place” do bar. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CURSO: DOCES E SALGADOS

Orientação de como confeccionar e confeitaria doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CURSO: GARÇOM /GARÇONETE (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol).

Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, bares, clubes, cantinas, hotéis, eventos e hospitais; montam e desmontam praças, carrinhos, mesas, balcões e bares; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas, realizando também serviços de vinhos. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CURSO: PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o

controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitaria e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CADEIA PRODUTIVA: ARTE E CULTURA

CURSO: ARTESÃO CONFECCIONADOR DE BIOJÓIAS E ECOJÓIAS

Criação e confecção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde e de modo que os produtos retratem a cultura local. Realiza a comercialização dos seus produtos e gerencia seus negócios. Integra e orienta profissionalmente a medir, cortar, curvar e desempenar ferros, a planejar, orçar e quantificar materiais. Contexto histórico da joia. Pesquisa tendências da moda com ênfase nos segmentos de joias e seus derivados de técnicas de armazenamento. Orientação sobre como comercializar os produtos.

CURSO: INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA E AO VÍDEO

Pesquisa sobre a história da fotografia. Estudo dos princípios básicos de luz, câmera e imagens. Definição de iluminação, enquadramento, contraste, textura e cor. Aplicação de técnicas de tratamento de imagens e de edição em arquivos digitais. Demonstração de como montar banco de imagens. Produção de fotoclips, animações fotográficas, entre outros. Estudo e aplicação de formatos, estilos e técnicas para televisão, vídeo e cinema. Estudo de leis relacionadas ao audiovisual. Desenvolvimento de técnicas de montagem de banco de imagens e arquivamento. Análise das etapas de uma produção. Estudo de técnicas de gravação e edição. Estudo de procedimentos de autorização de DVD e equipamentos de imagens.

CURSO: INTRODUÇÃO À MÚSICA, DANÇA AO TEATRO E TÉCNICAS DE PALCO

Os educandos aprendem mais sobre os instrumentos e estudam Teoria, Percepção Musical e Prática de Conjunto, alguns instrumentos como: violão, trombone, baixo, percussão, bateria, flauta, piano e canto. Promove o autoconhecimento, a desinibição, o senso crítico e estético, a comunicação, estimular práticas de colaboração em grupo, ampliar o conhecimento sobre arte, utilizando técnicas de expressão corporal, respiratória e vocal, além de exercícios de improvisação e jogos de dramatização. Contempla diversas modalidades de dança, desde Danças Populares, Afro e Moderna, passando pelo Ballet Clássico e Capoeira. Espaço cênico e conhecimentos sobre a caixa cênica. Estudo de técnicas e operação de som e de luz. Introdução à cenotecnia / contrarregra.

CADEIA PRODUTIVA: BELEZA E ESTÉTICA E BEM-ESTAR

CURSO: BARBEIRO

Capacitar o aluno para dominar as mais diversas técnicas de um barbeiro e permitir que compreenda as necessidades do mercado e dos clientes. Biossegurança, Regulamentações da profissão, Ergonomia, Entrevista e ficha de atendimento, Riscos biológicos, Esterilização e cuidados com materiais, Riscos mecânicos, Anatomia capilar, O pêlo, Fisiologia capilar, Fatores de crescimento do pelo, Anomalias do cabelo e doenças do couro cabeludo, Doenças causadas por vírus, fungos e bactérias, Detalhamento das ferramentas de trabalho, Ângulos, linhas, mechas guias e preparação para o corte, Corte de cabelo de crianças e tipos de tesouras, Estilos de cortes masculinos, Máquina de corte dicas e orientações de uso, Técnica de corte 0°, Técnica de corte 45°, Finalização do corte, técnica low fade, Melhor forma de utilizar a máquina finalizando com lâmina, Técnica de corte militar, Designer de corte de cabelos, de barbas e bigode. Barbear com lâminas e o uso do bigode, Barboterapia, dicas e recomendações, diversas técnicas de corte de cabelo e barba, administração na área da beleza. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho; noções de gestão empresarial.

CURSO: CABELEIREIRO

Estudo sobre estética e saúde. A patologia da pele; a patologia do cabelo; fundamentos introdutórios da estética da pele e do cabelo. : Cortes e suas aplicações; noções das dimensões; a geometria dentro da estética do cabelo; diferentes tipos de cortes. Procedimentos e técnicas profissionais voltadas para a pele e o cabelo; técnicas profissionais e a maximização dos resultados. Noções introdutórias da cosmetologia; a química presente na cosmetologia; cosméticos e derivados e suas aplicações. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele e dos cabelos. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho. Noções de gestão empresarial.

CURSO: DEPILAÇÃO E MICROPIGMENTAÇÃO

Estudo sobre as características e tipos de pelos. Aplicação de procedimentos e técnicas de depilação, funções e desenvolvimento do pelo, demonstração dos diferentes métodos de depilação. Orientação sobre utilidade e funcionamento de aparelhos elétricos. Design de sobrancelhas utilizando técnicas de correção com instrumentos adequados. Conhecimento e experimentação de cremes depilatórios. Orientação após os procedimentos de depilação. Montagem, escolha biossegurança com materiais, estudo da estrutura de pele, pigmentologia e colorimetria, diferenciação de laminas, tbori x dermógrafo, execução correta das técnicas unique lines e fio a fio e cicatrização. Preparam e cuidam da estação de trabalho e selecionam, operam e higienizam equipamentos e materiais de trabalho.

CURSO: MANICURE, PEDICURE E TÉCNICA DE ALONGAMENTO DE UNHAS

Formar profissionais capacitados para atuarem no seguimento de beleza, realizando higienização, identificação de doenças relacionadas as unhas e pele (micoses, frieiras etc.), lixamento, corte, polimento e esmaltagem das unhas, utilizando diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. Conceitos sobre anatomia e patologia das unhas e da pele, aplicar técnicas de alongamento das unhas utilizando fibra de vidro, porcelana e gel moldado, fazer manutenção e remoção de produtos das unhas, tipos de produtos para aplicar técnicas, organizar o espaço de trabalho, atender clientes, atuar de acordo com as normas de biossegurança.

CURSO: MAQUIAGEM / TRANCISTA E PENTEADO

Teoria e Técnica de maquiagem, Teoria e Preparação de pele, Técnicas de luz e sombras. Estilo esfumado de olhos e tonalidade, elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho; noções de gestão empresarial. Realiza maquiagem social e de caracterização de personagens. Conceito de Tranças, Tipos de Tranças, História dos Dreads, Do Preconceito à Tendência da Moda, Conhecimento de Twist, Entrelace e Transição Capilar. Realização de Tranças Afro. Teoria e Técnica para penteados, Conhecimento de materiais para preparação de penteado, Projeção de penteado semi-presos e soltos, coque e trançado, Adereço para penteados a noite.

CADEIA PRODUTIVA: COMÉRCIO E ATENDIMENTO

CURSO: ATENDENTE DE FARMÁCIA (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol).

História e introdução a farmacologia, Conhecimentos gerais sobre farmacologia, Vias de administração, Suporte básico de vida, Introdução anatofisiologia, Microrganismos, Fármacos para microrganismos, Anatomia e fisiologia, Patologias do sistema nervoso, Fármacos para o sistema nervoso, Patologia muscular, Patologias e fármacos do sistema cardiovascular, Fármacos para o sistema ósseo e musculo, Patologias e fármacos dos sistemas digestivo, respiratório, urinário e reprodutor. Análise sobre venda de mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista e o auxílio aos clientes na escolha. Demonstração de registro de entrada e saída de mercadorias. Estudo sobre exposição de mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Orientação sobre como prestar serviços aos clientes, tais como troca de mercadorias e outros serviços correlatos. Orientação sobre inventário de mercadorias para reposição. Identificação do conteúdo da prescrição médica e medicamentos. Elaboração de relatórios de vendas e de promoções. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)

Conceitos Básicos da Administração; Funções da Administração na Empresa; Comunicação no Ambiente de Trabalho (Relacionamento Interpessoal, Trabalho em Equipe, Gestão de Conflitos); Atendimento ao Cliente; Equipamentos e materiais de escritório; Compreensão de serviços de apoio nas áreas de administração. Orientação sobre atendimento a fornecedores e clientes e sobre fornecimento e recepção de informações sobre produtos e serviços. Conhecimento de documentos variados e dos procedimentos necessários referentes aos mesmos. Estudo de concessão de microcrédito a microempresários, atendimento a clientes em campo e nas agências e prospecção de clientes nas comunidades. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) para conversação.

CURSO: FRENTISTA (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)

Noções Básicas de Mecânica. Sistema de arrefecimento. Sistema de lubrificação. Sistema de Transmissão. Peças principais (Carburador, Injeção eletrônica, Bloco de cilindros, Cabeçote, Comando de válvulas, Pistão, Biela, Virabrequim, Válvulas). Combustíveis e Óleos Lubrificantes. Principais combustíveis. Formas de adulteração dos combustíveis. Óleos lubrificantes. Destino dos óleos lubrificantes usados ou contaminados. Procedimentos seguros para a troca de óleo segura. Procedimentos em caso de Acidentes. Primeiros socorros: importância e objetivos do atendimento de primeiros socorros. Formas de intoxicação: inalação, contato com olhos e pele (efeitos/sintomas). Medidas de proteção ambiental (derramamento ou vazamento). Medidas de combate a incêndio. Medidas de Limpeza. Marketing e Vendas. Técnicas para identificação das necessidades do consumidor. Técnicas de abordagem e de persuasão. Técnicas de vendas. Normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente para a implantação e funcionamento dos postos de abastecimento. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CURSO: OPERADOR DE CAIXA (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)

Desenvolvimento de práticas empreendedoras; qualidade dos serviços a serem desenvolvidos na empresa; Técnicas de Comunicação e Atendimento; globalização e empregabilidade; perfil do cliente; ética. Introdução ao estudo da Matemática Comercial por meio de compreensão das operações comerciais: porcentagem, acréscimos, amortização, descontos, taxas de juros e lucro. Conceitos Básicos da Contabilidade. Custos e Despesas. Conhecer e realizar operações comerciais básicas mais comuns e disponíveis em computador. Computadores e acessórios, registradoras, leitores de código de barras. Cuidados com equipamentos e materiais. Sistemas e ferramentas de suporte. Compreensão e utilização de computador para apoio as atividades. Planilhas de cálculo. Aspectos comportamentais e éticos do operador; rotinas de operação do caixa: abertura, sangria, relatórios, fechamento; técnicas de segurança; operações acessórias. Rotinas de Trabalho nos diversos tipos de estabelecimentos: lojas em geral, mercados e supermercados, balcões de atendimento e outros. Notas fiscais e recibos.

CURSO: OPERADOR DE TELEMARKETING (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol)

Orientação de como atender usuários e oferecer serviços e produtos. Demonstração de serviços técnicos especializados. Apresentação e análise de pesquisas, serviços de cobrança e cadastramento de clientes, sempre via teletendimento, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter ou recuperar clientes. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CADEIA PRODUTIVA: CONSTRUÇÃO CIVIL

CURSO: CARPINTARIA DE OBRAS

Planejamento de trabalhos de carpintaria, preparo de canteiro de obras. Confecção de formas de madeira e forro de laje (painéis), construção de proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoramento de lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montagem e instalação de portas e esquadrias. Desenvolvimento de serviços tais como seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Perímetro, áreas e volumes; Unidades de medidas; Escalas de redução e Ampliação; Coordenadas retangulares: Plano cartesiano; Aplicação: representação gráfica de pontos e funções; Ângulos: Conceitos, tipos e operações; Triângulos: conceitos, tipos de ângulos internos e externos. Coberturas: Tipos ;Estrutura das cobertas: madeira e metálicas; Telhamento: cerâmicas, fibro- cimento, metálicas (alumínio e auto-portantes); Elementos de composição: platibanda, algeroz, rufos, beiral, ricão; Elementos de esgotamento: calhas e tubos de queda; Elementos de iluminação e ventilação: água furtada, lanternin e domos; Tratamentos impermeabilizantes; Conforto ambiental. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual. Ferramentas: classificação, tipos, emprego e produtividade.

CURSO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS COM NR10

Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos, conforme prescrições da NR10. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CURSO: PEDREIRO POLIVALENTE

Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contra pisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e

NB's.Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CADEIA PRODUTIVA: EDUCAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL

CURSO: AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Compreende o impacto social e ambiental dos resíduos sólidos. Auxilia atividades operacionais para a gestão de resíduos sólidos. Executa serviços no âmbito da gestão de resíduos sólidos, com foco na redução, reutilização e reciclagem. Planeja e realiza inspeções e campanhas de conscientização, para orientar adequadamente a gestão dos Resíduos Sólidos. Auxilia a realização de parcerias com empresas para a coleta dos resíduos recicláveis. Difunde a preservação ambiental e propaga a cultura ambiental e ações voltadas aos cuidados com os resíduos sólidos.

CADEIA PRODUTIVA: ESPORTE E LAZER

CURSO: FACILITADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Desenvolvimento da coordenação motora, intelectual e social de cada aluno. Estudo das diferentes correntes pedagógicas da educação física. As atividades esportivas e a sua relação com o desenvolvimento socioeconômico, político e educacional do nosso contexto e possíveis alternativas para a mesma. Conhecimento do histórico e origem do basquetebol, voleibol, futsal, handebol e futebol. Estudo de passes, manejos, sistemas táticos, defensivos e ofensivos referentes ao basquetebol, voleibol, futsal, handebol e futebol. Conhecimento e aplicação de regras oficiais em jogos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CURSO: MECÂNICA NÁUTICA

Estudo de técnicas voltadas para o conhecimento básico do funcionamento, operação, manutenção e reparo de motores náuticos a diesel, de popa, a gasolina, de dois e quatro tempos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CADEIA PRODUTIVA: INDÚSTRIA CRIATIVA

CURSO: MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE

Princípios de marketing de serviços. Compreensão dos Serviços: o papel dos serviços na economia; a natureza dos serviços; a estratégia em serviços. A importância do conteúdo e das ações, possibilidades e estratégias frente à nova mídia; no enfoque da Internet com canal de marketing de relacionamento, marketing direto, de permissão e viral e o uso das ferramentas colaborativas para a construção de conteúdo em redes sociais, comunidades de marca e empresariais e o papel de dispositivos de integração entre pessoas, comunidades e empresas. Planejamento de ações de marketing digital - controle, produção de conteúdo e postagens. Panorama do e-commerce no

Brasil; Redes Sociais: técnicas de atração e captura de consumidores, geração de conteúdo, gestão de relacionamentos e feedback, comportamento do consumidor; E-mail marketing: montagem da mailing list, desenvolvimento do programa de e-mail marketing, ferramentas de e-mail-marketing; Divulgação e controle nos buscadores: SEO, SMO, Google Adwords (leilão, CPC - custo por clique, CPM - custo por impressão), redes de pesquisa X redes de display, remarketing, criação de grupos de anúncios, Google Analytics, KPIs; Marketplaces: conceito, modelos comerciais e análise de viabilidade; Meios de pagamento: definição do modelo, funcionalidades, fraudes mais comuns, principais players, formas de pagamento (e-commerce, APP, máquinas, frete etc.); Gestão Comercial: curva de produtos e ABC, característica de produto (giro, margem e ticket), cobertura, plano/projeção de vendas, sazonalidade, ciclo de abastecimento (plano de compras), acompanhamento de vendas, calendário comercial; Planejamento estratégico e Logística e transporte e demais assuntos correlatos.

CADEIA PRODUTIVA: MELHORIA GENÉTICA

CURSO: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS

Descongelamento do sêmen e preparo do material para inseminação; manuseio de botijões de sêmen; passagem de pipeta em simuladores e vacas; prática em execução de protocolos de IATF; demonstração em técnicas e manipulação do processo de inseminação. A Inseminação artificial em bovinos abrange as operações necessárias para a execução da técnica de inseminação artificial, mostrando desde a anatomia do aparelho reprodutivo da vaca, identificação do cio, o momento ideal para inseminar, detalhamento da técnica de inseminação.

CADEIA PRODUTIVA: METAL MECÂNICA

CURSO: INSTALAÇÃO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO

Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CURSO: OPERADOR DE PRODUÇÃO

Demonstração de como preparar materiais para alimentação de linhas de produção. Organização da área de serviço. Estudo do abastecimento de linhas de produção, alimentação de máquinas e separação de materiais para reaproveitamento. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CADEIA PRODUTIVA: SEGURANÇA

CURSO: BOMBEIRO CIVIL

Prevenção e Combate a Incêndio: Teoria do fogo (química e física do fogo), métodos de extinção e agentes extintores. manejo de equipamentos (extintores, mangueiras, hidrantes), Técnicas de combate a incêndio estrutural. Primeiros Socorros e APH (Atendimento Pré-Hospitalar), suporte Básico de Vida (SBV) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar), Uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA), Avaliação primária e secundária de vítimas, Controle de hemorragias, queimaduras e fraturas, Atendimento a ferimentos e cinemática do trauma, Salvamento Técnico e Prevenção: Salvamento terrestre e técnicas de rapel/resgate em altura, Resgate em espaços confinados (NR-33), Produtos perigosos (identificação, manuseio e FISPQ), Inspeção de equipamentos de emergência, Atividades Operacionais e Gestão: Plano de Emergência e Abandono de Área, Gerenciamento de riscos e inspeção de segurança, Uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPR (Proteção Respiratória), Legislação e normas técnicas (NBR).

CADEIA PRODUTIVA: SERVIÇOS

CURSO: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

Apresentação das áreas hospitalares. Definição de resíduo hospitalar e maneiras de condicionamento e descarte. Estudo de agentes químicos (desinfetantes e detergentes). Orientação sobre a importância e o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Demonstração do processo de limpeza e higiene. Estudo de normas técnicas de qualidade, meio ambiente e saúde. Análises de riscos físicos, químicos e biológicos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CADEIA PRODUTIVA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA

Introdução a Informática (aprender sobre a importância do computador, noções de utilização, identificar os componentes do computador, suas funções, principais cuidados e conhecimento de hardware e software), sistemas operacionais (conhecendo sistemas pagos e de códigos abertos), operação básica de editor de texto, planilhas eletrônicas, software de apresentação, uso da internet (Conceitos, tipos de conexões e navegadores (Internet Explorer 8, Firefox, Google Chrome, dentre outros) e Correio eletrônico. Análises de riscos físicos, químicos e biológicos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CURSO: LETRAMENTO DIGITAL PARA IDOSOS

Promover a inclusão digital, desenvolvendo habilidades básicas no uso de dispositivos tecnológicos, como computadores, smartphones e tablets. Capacitar o idoso para utilizar ferramentas digitais,

navegar na internet, linguagem online, acessar redes sociais e aplicativos, proteger-se de riscos online e utilizar a tecnologia para atividades do dia a dia, como comunicação, acesso a serviços e entretenimento.

CURSO: MANUTENÇÃO E REPARO DE CELULAR (SMARTPHONES E TABLETS)

Realizar montagem / desmontagem e manutenção de smartphones, celulares e tablets. Conceitos e Funcionamentos. Instalar, configurar, atualizar componentes de acordo com requisitos técnicos. Componentes agregados: Antena interna, Teclado Touchscreen, Tela, Bateria, Microfone, Alto-falante auricular, Dispositivo de vibração, Cabos flex, Carcaças. Placa principal (placa-mãe). Memória flash e chips de memória. Microprocessador. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto, instalando, configurando, atualizando componentes de acordo com requisitos técnicos. Noções de Eletrônica digital; Interpretação de diagramas eletrônicos; Sistemas Operacionais Móveis; Processos de soldagem de componentes SMD. Análises de riscos físicos, químicos e biológicos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CADEIA PRODUTIVA: TÊXTIL

CURSO: CORTE E COSTURA

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição. Análises de riscos físicos, químicos e biológicos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CURSO: COSTURA EM LINGERIE E MODA PRAIA

Capacita o profissional para modelar, cortar e montar peças de lingerie e moda praia, por meio de técnicas de modelagem plana e de costura, com foco nas demandas e tendências do mercado e necessidades do cliente. Análises de riscos físicos, químicos e biológicos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CADEIA PRODUTIVA: TRABALHO DOMÉSTICO

CURSO: CUIDADOR DE IDOSO E COACH

Técnicas para cuidador de idosos; Principais doenças da terceira idade; Como ser um cuidador de idosos; Como lidar com emergências; Cinesiologia e biomecânica; Aspectos psicológicos e como

lidar com idosos; Educação comportamental. Profissionais para auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar as atividades e tarefas da vida quotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida. Análises de riscos físicos, químicos e biológicos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CADEIA PRODUTIVA: TRANSPORTE

CURSO: MECÂNICO DE MOTOCICLETAS

Unidades de medidas lineares, operações matemáticas; paquímetro; micrometro; relógios comparadores; dispositivos para medidas internas calibradores de raio, lâminas calibradoras; medidas de torque; volume, circunferência; relação de compressão; cálculo de pressão e força; MOTOR; tempo de explosão - força motriz do motor; princípio de funcionamento do virabrequim; bloco do motor; comando de válvula; Câmara de explosão, Sistema de alimentação; tanque; Canister; Bomba de Combustível; Carburação; Filtro de ar; Injeção: mecânica; eletrônica, tipos de injeção eletrônica de combustível; Sensores; Bomba Eletrônica; Regulador de Pressão: Bico Injetor; sistema de ignição; Bateria; Bobina; Distribuidor; Velas; Sistema de lubrificação; Óleo; Filtro de Óleo; Transmissão; Freios; Suspensão; Sistema elétrico; Direção; Carroceria; NR6 e demais NR's aplicada a atividade desempenhada. Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Análises de riscos físicos, químicos e biológicos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CADEIA PRODUTIVA: TURISMO E HOSPEDAGEM


CURSO: RECEPCIONISTA DE HOTEL (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol).

Demonstração de como recepcionar e prestar serviços de apoio a hóspedes. Atendimento telefônico e fornecimento de informações em hotéis e outros estabelecimentos similares. Técnicas de recepção. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CURSO: INGLÊS BÁSICO E PRÉ INTERMEDIÁRIO

Trabalhar com as 4 habilidades principais: a fala, escrita, leitura e a compreensão oral e desenvolve a linguagem relacionada à temas como família, trabalho, lazer e etc. Capacitar para realizar conversas básicas e ler textos simples. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

ANEXO 14 – COMPOSIÇÃO DE KITS




KIT CORTE E COSTURA		
Máquina		
Descrição	Valor Unit.	Imagem
Máquina de costura portátil de alta velocidade com kit de acessórios, 38 aplicações de pontos, Doméstica, iniciantes, Luz LED, 2 velocidades, leve, gaveta de armazenamento, Cortador de Linha, 110-220V	R\$ 416,00	

KIT CABELEIREIRO		
Secador de cabelo, Prancha e Baby Lis		
Descrição	Valor Unit.	Imagem
Secador de Cabelos Íon 1200W Preto Bivolt Automático 2 Velocidades	R\$ 87,60	
Chapinha/Prancha de Cabelo Cerâmica com Íons 210°C Plus Bivolt	R\$ 86,30	
Modelador de Cachos EM-12 Cabo Giratório Bivolt Preto/Vermelho	R\$ 68,40	





KIT DOCES E SALGADOS

Descrição	Valor Unit.	Imagem
<p>Kit Forma de Coxinha 3 Tamanhos P M G e Forma Molde Pastel Salgados Risole 5 Tamanhos</p>	<p>R\$ 28,41</p>	
<p>Kit 12 Bicos Com Bisnaga Confeiteiro Decorador De Bolos</p>	<p>R\$ 17,41</p>	
<p>Suporte Bailarina Giratório Rendido para Bolo e Sobremesa 32x12 cm – Suporta até 12 kg</p>	<p>R\$ 40,60</p>	
<p>Kit 5 Forma Assadeira Bolo Retangular Alta N1 A N5 - E18</p>	<p>R\$ 91,50</p>	
<p>Conjunto de 6 espátulas de silicone, espátula de borracha resistente ao calor para uso na cozinha, não tóxica, grau alimentício, alça forte com aderência ergonômica para cozinhar panelas antiaderentes</p>	<p>R\$ 40,18</p>	

KIT BARBEIRO

KIT BARBEIRO		
Descrição	Valor Unit.	Imagem
Máquina de Cortar Cabelo CR-07 4 pentes - Azul/Prata 110v	R\$ 55,14	
Kit Tesoura Barbeiro Profissional Cabeleireiro Tesouras Dentada e Laser Com Estojo Conjunto Conjunto Completo (Prata)	R\$ 53,40	
Kit Navalhete Navalha Profissional Cabo Madeira + 50 Lâminas	R\$ 117,26	

KIT MANICURE E PEDICURE

Descrição	Valor Unit.	Imagem
Kit 4 alicates de manicure e pedicure em aço inoxidável	R\$ 68,23	
Conjunto de manicure e pedicure profissional para cortadores de unhas, 19 peças de aço inoxidável para cuidados com as unhas com estojo de couro de viagem	R\$ 34,11	
Kit 10 Espátula Dupla Empurrador Inox Profissional Manicure E Pedicure	R\$ 41,33	
Cabine Led UV Unha Acrigel Gel Fibra Sun 48w 30 Leds Bivolt	R\$ 65,73	

KIT PADEIRO E CONFEITEIRO

Descrição	Valor Unit.	Imagem
<p>Kit 12 Bicos Com Bisnaga Confeiteiro Decorador De Bolos</p>	<p>R\$ 17,41</p>	
<p>Suporte Bailarina Giratório Rendido para Bolo e Sobremesa 32x12 cm – Suporta até 12 kg</p>	<p>R\$ 40,60</p>	
<p>Conjunto de 6 espátulas de silicone, espátula de borracha resistente ao calor para uso na cozinha, não tóxica, grau alimentício, alça forte com aderência ergonômica para cozinhar panelas antiaderentes</p>	<p>R\$ 40,18</p>	
<p>Kit 3 Tapetes Culinários de Silicone com Fibra de Vidro Antiaderente 42x30cm - Para Forno e Assar Reutilizável</p>	<p>R\$ 47,48</p>	
<p>Kit 5 Peças Rolo de Massa Espátula Cortador Raspadora Confeitaria Cortador de Pizza e Pastel Inox</p>	<p>R\$ 65,96</p>	

KITS POR LOTE - PROJETO QUALIFICA 2026

Lote	Cursos	Valor Médio do Kit	Qtd. Turmas	Qtd. Kits	Valor Total	Valor Total do Lote
1	Barbeiro	R\$ 225,80	0	0	R\$ -	R\$ 76.228,00
	Cabeleireiro	R\$ 242,30	1	20	R\$ 4.846,00	
	Corte e Costura	R\$ 416,00	6	120	R\$ 49.920,00	
	Doces e Salgados	R\$ 218,10	3	60	R\$ 13.086,00	
	Manicure e Pedicure	R\$ 209,40	2	40	R\$ 8.376,00	
	Panificação e Confeitaria	R\$ 211,63	0	0	R\$ -	
2	Barbeiro	R\$ 225,80	2	40	R\$ 9.032,00	R\$ 97.986,60
	Cabeleireiro	R\$ 242,30	1	20	R\$ 4.846,00	
	Corte e Costura	R\$ 416,00	7	140	R\$ 58.240,00	
	Doces e Salgados	R\$ 218,10	4	80	R\$ 17.448,00	
	Manicure e Pedicure	R\$ 209,40	1	20	R\$ 4.188,00	
	Panificação e Confeitaria	R\$ 211,63	1	20	R\$ 4.232,60	
3	Barbeiro	R\$ 225,80	5	100	R\$ 22.580,00	R\$ 109.028,40
	Cabeleireiro	R\$ 242,30	4	80	R\$ 19.384,00	
	Corte e Costura	R\$ 416,00	6	120	R\$ 49.920,00	
	Doces e Salgados	R\$ 218,10	2	40	R\$ 8.724,00	
	Manicure e Pedicure	R\$ 209,40	1	20	R\$ 4.188,00	
	Panificação e Confeitaria	R\$ 211,63	1	20	R\$ 4.232,40	
4	Barbeiro	R\$ 225,80	1	20	R\$ 4.516,00	R\$ 59.128,60
	Cabeleireiro	R\$ 242,30	0	0	R\$ -	
	Corte e Costura	R\$ 416,00	4	80	R\$ 33.280,00	
	Doces e Salgados	R\$ 218,10	2	40	R\$ 8.724,00	
	Manicure e Pedicure	R\$ 209,40	2	40	R\$ 8.376,00	
	Panificação e Confeitaria	R\$ 211,63	1	20	R\$ 4.232,60	
5	Barbeiro	R\$ 225,80	1	20	R\$ 4.516,00	R\$ 38.356,40
	Cabeleireiro	R\$ 242,30	0	0	R\$ -	
	Corte e Costura	R\$ 416,00	1	20	R\$ 8.320,00	
	Doces e Salgados	R\$ 218,10	2	40	R\$ 8.724,00	
	Manicure e Pedicure	R\$ 209,40	3	60	R\$ 12.564,00	
	Panificação e Confeitaria	R\$ 211,63	1	20	R\$ 4.232,40	
TOTAL			65	1300	R\$ 380.728,00	R\$ 380.728,00

